



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3395/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO ESTRUTURADO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, COMPOSTO POR KITS DE LIVROS COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO DE APOIO À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DA APRENDIZAGEM, PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOS RESULTADOS PARA O SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ASSESSORIAS PEDAGÓGICAS ESPECIALIZADAS EM TEMAS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, COMPLEMENTADOS POR PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM EM AMBIENTE ONLINE E SUPORTE PEDAGÓGICO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Legislação: Lei Federal nº 14.133/21; https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Portaria nº **46/2026;**
http://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_119_0_1_20052026140209.pdf

Decreto **Municipal** nº **04/2024**
https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_119_0_1_09012024161420.pdf

Data de abertura da sessão pública:

10/11/2026 às 09h30min no sítio www.bnc.org.br

Registro de Preços? ☐ Sim ☒ Não	Tipo: Menor Preço	Modo de disputa: Aberto	Exclusiva ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não	Reserva de cota exclusiva ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não
Processo Administrativo: 3395/2026				
Valor total estimado: R\$ 1.166.876,60				Vistoria prévia?



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



Critério de Julgamento: Menor preço por lote único		☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica
Quantidade de itens: Não se aplica	Quantidade de lotes: 01	
Pedidos de esclarecimentos e impugnações: Conforme itens 3 do Edital.		



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3395/2026

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ/SP.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

1. DO PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ, através da Secretaria de Educação, estabelecida Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro, Igaratá - SP, 12350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.694.147/0001-20, por sua Secretária Nair Ferreira, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o valor por **LOTE ÚNICO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC", objetivando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Ensino Estruturado para atendimento aos alunos e professores do Ensino Fundamental**, composto por kits de livros com módulos para alunos e professores, material didático e pedagógico de apoio à realização das avaliações externas da aprendizagem, programa de avaliação da aprendizagem com prestação de serviços de gestão dos resultados para o segmento do Ensino Fundamental e assessorias pedagógicas especializadas em temas da educação inclusiva, complementados por plataforma digital de aprendizagem em ambiente online e suporte pedagógico, de acordo com as especificações deste Termo de Referência

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 22/10/2026 às 08h30min.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS E UPLOAD DE ARQUIVOS: 10/11/2026, às 09h29min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/11/2026, às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10/11/2026, às 09h31min.

LOCAL: www.bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: por meio de requerimento endereçado ao Pregoeiro, o qual deverá ser encaminhado preferencialmente através do site do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC em www.bnc.org.br; ou e-mail licitacaoigarata@gmail.com.



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é **(11) 4610-0474**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de IGARATÁ, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

2.3. As comunicações prévias à sessão de disputa de lances, referentes ao certame serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de IGARATÁ, em www.igarata.sp.gov.br; no site do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br através do “CHAT”; ou publicadas no Diário Oficial do Município – diário eletrônico – www.igarata.sp.gov.br. As demais condições constam no presente edital, seus anexos e minuta de Contrato.

2.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC) e atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.5. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC, em tempo hábil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.6. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.

2.7. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ** está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bnc.org.br, ficando a cargo do(a) do



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



participante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

2.9. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras – BNC, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.10. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta, inserção dos respectivos documentos de habilitação e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa, observados, data e horário limite estabelecido.

2.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**

2.12. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente IGARATÁ da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

2.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

2.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal BNC e mantê-los atualizados junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.16. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.17. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada prego eletrônico.

2.18. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do prego, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.19. **É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do prego, sob pena de desclassificação do licitante.**

2.20. Não se considera identificação do licitante, as informações que integrem a documentação anexada ao sistema, quando exigidos por força do edital e integrantes da proposta, tais como: planilhas, fichas técnicas, amostras, entre outros, pois estes somente serão acessíveis aos demais participantes e ao Pregoeiro após a finalização da fase de lances, não prejudicando a disputa.

2.21. Qualquer dúvida em relação ao acesso no **sistema operacional**, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: suporte (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

2.22. Não poderão disputar esta licitação:

2.22.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.22.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.22.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.22.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.22.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.22.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.22.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.22.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.22.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.22.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.22.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.23. O impedimento de que trata o **item 2.22.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.24. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 2.22.2 e 2.22.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.25. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.26. O disposto nos **itens 2.22.2 e 2.22.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.27. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.28. A vedação de que trata o **item 2.22.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.29. A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

3. DA FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



3.2. Não serão reconhecidos os pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

3.3. A pretensão referida no **subitem 3.1** será formalizada por meio de requerimento endereçado ao Pregoeiro Municipal, o qual deverá ser encaminhado **preferencialmente** através do site do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC em www.bnc.org.br; ou e-mail licitacaoigarata@gmail.com.

3.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é **(011) 4610-0474**.

3.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.6. O pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.7. Os esclarecimentos e impugnações passarão a integrar os autos do Pregão.

3.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

3.10. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação do ato convocatório do **PREGÃO**, além da alteração decorrente, resultará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço www.bnc.org.br, **a proposta com o preço**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**.

4.2. Os anexos serão exigidos tão somente da detentora da melhor oferta, após disputa, ocasião em que será convocada no prazo de 2 (duas) horas para apresentação da proposta readequada, documentos de habilitação, e eventual comprovação de exequibilidade;

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

4.4. Para os efeitos de cadastramento de proposta, deverá o licitante interessado acompanhar a ordem e quantidades exaradas na plataforma BNC, ainda que esteja em ordem diferente do Anexo I.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os **itens 4.3** ou **4.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, conforme **subitem 7.17**.

4.11. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto no preâmbulo.

4.12. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de execução, forma de apresentação de declarações, certificados e documentos de habilitação.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** Valor unitário e total do item, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- b)** Marca e modelo (se aplicável);
- c)** Catálogo/Fichas técnicas dos produtos;

5.2. Para os efeitos do objeto, será exigido o catálogo, manual técnico, prospecto, folder, folheto e/ou cópia da página do site do fabricante do produto ofertado, compatível(is) e adequado(s) à especificação, em português ou traduzidos, devendo este(s) ser(em) igual(is) ou superior(es) ao descritivo do ANEXO I do Edital, incluindo a especificação de marca e modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, **devendo ser apresentados pela(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) juntamente com a proposta**, nos termos do item 9.2.



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



- 5.2.1.** Não serão aceitos o simples envio de imagens ilustrativas, sem informações complementares, ou contendo somente o descritivo fornecido no Edital.
- 5.3.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação;
- 5.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.5.** Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.
- 5.6.** A cotação de duas marcas para o mesmo item ou opcional de marcas, acarretará na desclassificação do licitante para o item.
- 5.7.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.8.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.9.** Todas as despesas, ocorrências e riscos envolvendo os profissionais da contratada, durante o fornecimento e/ou motivados por esta, são de inteira responsabilidade da contratada.
- 5.10.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.11.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.12.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer

os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.12.1. A licitante deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

5.12.2. Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes e/ou localização geográfica.

5.12.3. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida no **Termo de Referência** e Contrato, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, instalação e aplicação, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos.

5.12.4. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.12.5. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

5.13. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.13.1. Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.

5.14. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



5.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO LOTE ÚNICO**, devendo sua proposta compor a precificação unitária dos itens;

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, distintos e decrescentes, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**.

6.10. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. O Pregoeiro disponibilizará os itens para disputa, os quais terão etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, serão prorrogadas automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

6.14. No caso de a proposta ser cadastrada erroneamente, tal valor não poderá ser corrigido após o término do cadastro, ficando a critério do Pregoeiro, proceder à desclassificação da licitante para o item e/ou proposta.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.24.1.1.disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.24.1.2.avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.24.1.3.desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

6.24.1.4.desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.24.2.1.empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.24.2.2.empresas brasileiras;

6.24.2.3.empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.2.4.empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.25.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.25.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.25.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.25.5. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta e, posteriormente, documentos relativos à Habilitação do(s) autor(es) da proposta ou lance de menor preço.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 2.22** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- b) **Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** (www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm);

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.

7.2.2. A tentativa de fraude será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante **INABILITADO**, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro poderá solicitar documentos comprobatórios para verificar se o licitante faz jus ao benefício, em conformidade com os **item** Erro! Fonte de referência não encontrada.**4.3** deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de

mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (setenta e cinco) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução normativa seges/me nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. A critério do pregoeiro, poderá ser exigida maiores comprovações de exequibilidade;

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.14. Ao **PREGOEIRO** ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

7.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.17. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo a ser fixado considerando a sua complexidade, sob pena de não aceitação da proposta.

7.18. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação devidamente justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.19. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado ou do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de declarações, propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.20. Caso o **Termo de Referência** exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no termo de referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.21. Encerrada a fase de habilitação, a sessão pública do pregão será suspensa pelo (a) Pregoeiro (a), iniciando-se, no 1º dia útil subsequente, a contagem do prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual ou menor período, a critério da Administração, para apresentação das amostras ou prova técnica pelo detentor da melhor proposta, nos termos do ANEXO I.

7.22. Os documentos serão analisados pelo corpo técnico da Secretaria de Educação e será verificado se a descrição técnica de cada produto atende as especificações constantes do objeto deste Edital.

7.23. A licitante que não apresentar a(s) amostra(s), poderá incorrer em sanções administrativas, sendo sua proposta desclassificada.

7.24. Os produtos apresentados como amostras que forem submetidos aos testes e que sejam passíveis de devolução, serão entregues à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, mediante solicitação de devolução.

7.25. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras;

7.26. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.27. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) - limitado a licitante 03º colocada - para verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência,



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos abaixo descritos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 e serão os seguintes:

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- f) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- g) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- h) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, relativa ao ICMS que guardem relação com o objeto licitado, expedida(s) pela Secretaria do Estado da Fazenda do domicílio ou sede da licitante ou pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos

da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013, referente aos DÉBITOS INSCRITOS (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).

i) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos mobiliários, emitido pelo órgão do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, da empresa responsável pela execução do contrato;

j) Certificado de Regularidade do **FGTS**, dentro do prazo de validade;

k) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

l) Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 155/2016).

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO FINANCEIRA

8.5. Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) ter prestado serviço(s) e/ou fornecido de natureza pertinente e compatível com o objeto desta licitação, ou com o(s) item(ns) pertinente(s), com caracterização do bom desempenho da licitante;

8.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, notas fiscais dos serviços prestados/produtos fornecidos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.7. A(s) Certidão(ões) ou atestado(s) dever(ão) ser apresentados em papel timbrado, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida Identificação e Cargo, sendo apresentada em original ou cópia autenticada.



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



8.8. A(s) Certidão(ões) ou atestado(s) poderá(ão) ser objeto(s) de diligência, a critério desta Prefeitura, para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s).

8.9. **Certidão negativa de falência** pelo distribuidor da sede ou filial da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

8.10. As empresas que não anexarem na plataforma da BNC, conforme **subitem 4.1.** os documentos de habilitação, serão consideradas inabilitadas.

8.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia devidamente autenticada, devidamente digitalizados, ou documentos emitidos via internet os quais permitam a confirmação de sua autenticidade por este meio.

8.12. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.13. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

8.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.15. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da abertura da sessão pública virtual.

8.16. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.17. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.18. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.18.1. Os documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente serão analisados em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.20. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar as chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.

8.21. Preferencialmente, os licitantes poderão utilizar o **MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**, no entanto, caso a proponente opte por utilizar outro formato de declaração, ao menos, deverão constar as declarações constantes nas **alíneas "1.1.1.a), 1.1.1.b), 1.1.1.f) e 1.1.1.g)"**. A ausência das demais declarações não implicará na imediata



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



inabilitação da licitante, sendo pressuposto que mediante participação, esta possui ou reúne condições de atender ao solicitado.

8.22. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação e ou pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.23. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.24. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita ou inabilitada, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.25. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.26. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e ou trabalhista, **mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.27. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.28. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.29. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



8.30. Havendo alguma restrição quanto a comprovação da regularidade fiscal e ou trabalhista, à microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, sendo este prazo prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO. Estas certidões deverão ser apresentadas em formato digital, via sistema.

8.31. A não regularização fiscal e ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 90 da Lei Federal 14.133/2021 ou revogar a licitação (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).

8.32. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, conforme **subitem 7.17**.

8.33. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, mediante requerimento exclusivamente através do e-mail licitacaoigarata@gmail.com.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), disponibilização do Comunicado no Portal da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br e site da Prefeitura Municipal, www.igarata.sp.gov.br, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

11.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

11.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

12. DO CONTRATO

12.1. Homologado o resultado da licitação, se for o caso, o licitante mais bem classificado será convocado a apresentar os documentos e sua análise ocorrerá em conformidade com o **Termo de Referência**.

12.2. A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.1. No ato da assinatura do Contrato, a adjudicatária se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação que estarão sujeitos à remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.2.2. Serão enviados o Contrato e Termo de Ciência e Notificação (conforme respectivas Minutas constantes neste edital), em formato PDF, à proponente adjudicatária através do e-mail contido na proposta ou no cadastro de dados do Sistema do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC.

12.3. O prazo de convocação constante no **subitem 12.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.4. O Contrato será assinada(a) por meio de assinatura digital.

12.5. Na hipótese de o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.6. A não assinatura do Contrato e Termo de Ciência e Notificação, dentro do prazo estabelecido ensejará na aplicação das penalidades previstas neste edital como recusa injustificada para assinatura.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Aplicam-se a presente licitação as normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito do Município de Igaratá trazida pelo Decreto nº 04 de 02 de janeiro de 2024, para a aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados, fundamentadas na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

14.1.1. reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

14.2. Reajustamento em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;

14.3. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.4. Na prorrogação do Contrato, que supere o prazo de 12 [doze] meses, os preços registrados serão reajustados com base em índice oficial do **IPCA/IBGE**

14.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124, da Lei nº 14.133/21.



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da(o) proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

15.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação vigente.

15.10. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município – Diário Eletrônico



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



– em www.igarata.sp.gov.br e divulgados no Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

15.11. É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão disponibilizados no Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

15.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e seguintes endereços eletrônicos www.igarata.sp.gov.br e www.bnc.org.br.

15.14. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

15.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO II QUESITOS DE COMPATIBILIDADE DAS AMOSTRAS
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

ANEXO V MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

NAIR

FERREIRA:09

002917880

Assinado de forma
digital por NAIR
FERREIRA:09002917880
Dados: 2026.10.21
11:08:44 -03'00'

Igaratá, 21 de outubro de 2026

**NAIR FERREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1 O presente termo de referência tem por objetivo estabelecer de forma clara e detalhada as condições, especificações técnicas e critérios objetivos para a aquisição de materiais didáticos destinados ao atendimento das necessidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Igaratá/SP. A elaboração deste documento observa rigorosamente as disposições da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitação e contratação no âmbito da administração pública. nos termos do art. 6º, inciso XXIII, entende-se por termo de referência o documento obrigatório que descreve de forma precisa o objeto a ser contratado, incluindo requisitos de qualidade, desempenho e prazos, garantindo a adequação do item ao interesse público. além disso, o art. 40 da referida lei determina que a definição do objeto deve ser feita por critérios técnicos claros, objetivos e suficientes, de modo a evitar direcionamentos, assegurar a isonomia entre os licitantes e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

1.1.2 Cumpre destacar que a presente contratação se refere à aquisição de bem comum, amplamente produzido e comercializado em território nacional por empresas especializadas no segmento educacional. trata-se de materiais didáticos que não apresentam características restritivas decorrentes de patentes, registros exclusivos ou direitos de fornecimento limitado, de forma que seu desenvolvimento, produção e comercialização encontram-se plenamente acessíveis no mercado nacional, assegurando ampla competitividade no certame.

1.1.3 Dessa forma, o presente instrumento pauta-se nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, buscando garantir que a contratação atenda com eficácia às demandas pedagógicas, respeite as normas vigentes e contribua para o aprimoramento dos processos de ensino e aprendizagem.

1.1.4 Assim, o presente Termo de Referência integra a instrução do Processo Administrativo nº 3395/2026 e foi antecedido pelo Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos.

1.1.5 Objeto: Escolha da melhor proposta global **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Ensino Estruturado para atendimento aos alunos e professores do Ensino Fundamental, composto por kits de livros com módulos para alunos e professores, material didático e pedagógico de apoio à realização das avaliações externas da aprendizagem, programa de avaliação da aprendizagem com prestação de serviços de gestão dos resultados para o segmento do Ensino Fundamental e assessorias pedagógicas especializadas em temas da educação inclusiva, complementados por plataforma digital de aprendizagem em ambiente online e suporte pedagógico, de acordo com as especificações deste Termo de Referência**, parte integrante do Processo Administrativo nº 3395/2026.

2 ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

2.1 Estima-se que no ano letivo de 2027, deverão ser atendidos os seguintes quantitativos:

2.2 Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização das avaliações da aprendizagem para alunos e professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º ano)

IT E M	MATERIAL	QUANTID ADE ESTIMAD A
1.1	Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ano do Ensino Fundamental (6 anos), com módulos para alunos e professores, complementados por plataforma digital de aprendizagem em ambiente online e assessoria pedagógica.	300
1.2	Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática do 2º ano do Ensino Fundamental (7 anos), com módulos para alunos e professores, complementados por plataforma digital de aprendizagem em ambiente online e assessoria pedagógica.	300
1.3	Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática do 3º ano do Ensino Fundamental (8 anos), com módulos para alunos e professores, complementados por plataforma digital de aprendizagem em ambiente online e assessoria pedagógica.	300
1.4	Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental (9 anos), com módulos para alunos e professores, complementados por plataforma digital de aprendizagem em ambiente online e assessoria pedagógica.	400
1.5	Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental (10 anos), com módulos para alunos e professores, complementados por plataforma digital de aprendizagem em ambiente online e assessoria pedagógica.	300
1.6	Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática do 6º ano do Ensino Fundamental (11 anos), com módulos para alunos e professores, complementados por plataforma digital de aprendizagem em ambiente online e assessoria pedagógica.	200
1.7	Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática do 7º ano do Ensino Fundamental (12 anos), com módulos para alunos e professores, complementados por plataforma digital de aprendizagem em ambiente online e assessoria pedagógica.	200
1.8	Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental (13 anos), com módulos para alunos e professores, complementados por plataforma digital de aprendizagem em ambiente online e assessoria pedagógica.	200

IT E M	MATERIAL	QUANTID ADE ESTIMAD A
1.9	Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano do Ensino Fundamental (14 anos), com módulos para alunos e professores, complementados por plataforma digital de aprendizagem em ambiente online e assessoria pedagógica.	200

2.3 Programa de mensuração e acompanhamento da aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º ano)

IT E M	MATERIAL	QUANTID ADE ESTIMAD A
2.1	Programa de Mensuração e Acompanhamento da Aprendizagem da Rede Municipal do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, com instrumentos de avaliação, registro e gestão dos resultados. Serviço único, executado durante 12 (doze) meses, com remuneração mensal.	1 serviço 12 meses

2.3.1 O programa de mensuração constitui 1 (um) serviço integrado para atendimento do 1º ao 9º ano, com duração de 12 (doze) meses e pagamento mensal. A proposta deverá discriminar o valor mensal e o valor total dos 12 meses desse componente, incluído no valor global do lote. Não haverá cobrança por aluno, por ano escolar, por prova ou por aplicação, sem prejuízo do cumprimento integral dos instrumentos, da periodicidade e das demais entregas previstas neste Termo de Referência.

2.4 Contratação de empresa especializada no fornecimento de assessoria pedagógica em temas relacionados a educação especial / inclusiva

IT E M	MATERIAL	QUANTID ADE ESTIMAD A
3.1	Assessoria pedagógica, formação continuada e orientação técnico-pedagógica em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, destinada aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, com carga horária total estimada de 20 (vinte) horas, conforme condições, conteúdos, critérios e exigências estabelecidos neste Termo de Referência.	20 horas

3. PRESSUPOSTOS A SEREM OBSERVADOS PARA A ESCOLHA DOS MATERIAIS DIDÁTICOS

3.1 A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96 – preconiza como princípios do ensino a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”, o “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas”, o “respeito à liberdade e apreço à tolerância”, a “garantia do padrão de qualidade”, a “valorização da experiência extraescolar” e a “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais” (Título II, art. 3º). Dessa forma, a obra didática não pode, sob hipótese alguma, veicular preconceitos, estar desatualizada em relação aos avanços da teoria e prática pedagógicas, repetir padrões estereotipados ou conter informações erradas, equivocadas ou superadas pelo desenvolvimento de cada área do conhecimento – sejam sob a forma de texto ou ilustração – ou ainda, informações que contrariem, de algum modo, a legislação vigente.

3.2 Os materiais didáticos deverão estar alinhados aos documentos norteadores da educação no Brasil aplicáveis ao Ensino Fundamental, especialmente a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as Diretrizes Curriculares Nacionais pertinentes e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.3 A metodologia didática do material a ser adquirido deve estar fundamentada em princípios de equidade, respeito, cidadania e valorização da diversidade, assegurando aos alunos e professores o acesso a conteúdos corretos, relevantes e formativos, indispensáveis ao desenvolvimento pessoal, intelectual e social dos envolvidos no processo educacional.

3.4 O material deve favorecer o diálogo, a convivência ética e democrática, estimulando a construção de um ambiente educacional que promova a justiça social e o reconhecimento das diferenças como elementos enriquecedores da experiência humana.

3.5 Nesse sentido, é imprescindível que:

3.6 Não promova, reproduza ou reforce preconceitos ou estereótipos relacionados a gênero, raça, etnia, religião, deficiência, orientação sexual ou qualquer outro marcador social, contribuindo ativamente para a formação de uma sociedade antirracista, justa e inclusiva;

3.7 Incorpore a representação plural e positiva da diversidade, com personagens e situações que reflitam diferentes etnias, culturas, estilos, corpos e modos de vida, respeitando as identidades e experiências presentes nos diversos grupos sociais;

3.8 Estimule o convívio social, o reconhecimento e o respeito à diferença, abordando a diversidade cultural, social e humana como parte intrínseca do processo educativo;

3.9 Não sirva como veículo de proselitismo religioso ou doutrinação político-partidária, assegurando a laicidade, a neutralidade pedagógica e o pluralismo de ideias;

3.10 Utilize, sempre que pertinente, conceitos, temas e procedimentos que contribuam para a conscientização crítica sobre problemas sociais contemporâneos, incentivando o protagonismo estudantil na busca por soluções solidárias, sustentáveis e democráticas.

3.11 Ao atender a esses pressupostos, o material didático contribuirá de maneira efetiva para a formação de cidadãos conscientes, críticos, éticos e respeitosos da pluralidade, em consonância com os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as diretrizes

da educação nacional voltadas à promoção da igualdade de oportunidades e à construção de uma sociedade mais justa.

4 Livros de Língua Portuguesa e Matemática para o Ensino Fundamental

4.1 JUSTIFICATIVA

4.1.1 Considerando a necessidade apontada pelo Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) de se implantar uma Política Municipal voltada para uma Educação Básica de Qualidade, capaz de garantir a integração das escolas na Proposta Pedagógica deste município, bem como o compromisso de atingir a meta nacional do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), é preciso que a escola propicie aos alunos a aquisição de habilidades e competências fundamentais para plena participação na sociedade contemporânea, tanto no mundo do trabalho quanto nas relações sociais e na cultura. Destacam-se, dentre as habilidades e competências necessárias para as situações da vida cotidiana, a competência leitora e a competência matemática, consideradas a partir de um conjunto de habilidades, que associam conteúdos curriculares e operações mentais.

4.1.2 Em 2014, o Brasil estabeleceu o seu Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) para a próxima década, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, a fim de determinar diretrizes, metas e estratégias para a política educacional do país. Foram constituídos quatro grupos de metas:

- a) metas estruturantes, para garantir o direito à educação básica com qualidade; promover a garantia do acesso, da universalização do ensino obrigatório e da ampliação das oportunidades educacionais;
- b) metas de redução das desigualdades e valorização da diversidade;
- c) metas de valorização dos profissionais da educação;
- d) metas relativas ao ensino superior.

4.1.3 O ensino público, portanto, há de ser de qualidade, cabendo a Secretaria de Educação buscar todos os meios e ferramentas possíveis para o aperfeiçoamento dos mecanismos, práticas e metodologias de educação empregadas nas escolas públicas.

4.1.4 A Secretaria de Educação é o órgão do poder executivo responsável pela política educacional no âmbito daquela unidade da federação. Nesse sentido, assume o compromisso de melhorar os indicadores educacionais, a partir do desenvolvimento de ações que possibilitem o cumprimento das diretrizes estabelecidas e o alcance das metas estabelecidas para o IDEB.

4.1.5 A medida está em conformidade com os seguintes marcos normativos:

4.1.6 Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), que orienta a universalização do acesso à educação básica com qualidade, prevendo o uso de tecnologias e materiais didáticos adequados;

4.1.7 Novo FUNDEB – Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020 – que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) prevê que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios assegurem, no financiamento da educação básica, a melhoria de qualidade do ensino, evolução no atendimento e melhora da aprendizagem, de forma a garantir padrão mínimo de qualidade definido nacionalmente. Seu art. 5º, inciso III, determina também critérios importantes para a captação de

recursos extras, como a complementação VAAR sendo 2,5% nas redes públicas se cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica.

4.1.8 A BNCC (Base Nacional Comum Curricular) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. Ela foi instituída pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, e orienta a implantação da BNCC em todo o território nacional.;

4.1.9 Princípios constitucionais da igualdade de condições de acesso e permanência na escola e da valorização do profissional da educação.

4.1.10 Evidências que embasam a aquisição de material de apoio à aprendizagem com foco no SAEB:

4.1.11 Segundo o Parecer CNE/CEB nº 18/2000, os materiais didáticos são parte essencial do processo de ensino, contribuindo para a efetivação da prática pedagógica e a aprendizagem significativa dos alunos.

4.1.12 O Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014, em suas metas 1 e 7, recomenda o uso de recursos pedagógicos diversificados e de qualidade como instrumento para melhoria da aprendizagem e do IDEB.

4.1.13 De acordo com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), sistemas de ensino que adotam materiais estruturados apresentam melhores desempenhos em avaliações externas como a Prova Brasil e o SAEB.

4.1.14 O estudo técnico realizado pela Fundação Carlos Chagas (2015) apontou que o uso de materiais estruturados promove maior engajamento dos professores e melhora o desempenho dos estudantes em leitura e matemática nos anos iniciais.

4.1.15 O IDEB é a ferramenta para acompanhamento das metas de qualidade do PDE para a educação básica, que tem estabelecido, como meta, que em 2023 o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica do Brasil seja 6,0 – média que corresponde a um sistema educacional de qualidade comparável ao dos países desenvolvidos.

4.1.16 O objetivo da Secretaria de Educação com a aquisição desse material de apoio é a melhoria contínua de resultados de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática dos estudantes de Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, fortalecendo a qualidade e equidade da educação, com melhoria na aprendizagem e, consequentemente, criando condições favoráveis para elevação dos índices das médias do IDEB do município, diante do cenário nacional.

4.1.17 Considerando ainda que é preciso intensificar práticas e ações de intervenção nos aspectos de defasagem da aprendizagem do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e ampliar condições e recursos para atendimento, principalmente para o tempo integral, a aquisição desses materiais irá colaborar sobremaneira na realização do trabalho educativo e pedagógico com os

alunos que serão atendidos, bem como reparar as defasagens expostas pelos efeitos da pandemia da covid-19, que podem trazer prejuízos tanto para os alunos quanto para os índices das Unidades Escolares. Diante disso, torna-se meta oferecer material complementar voltado para as competências e habilidades apontadas pelas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pela matriz de Língua Portuguesa e Matemática construída pela SAEB, fortalecendo e ampliando a apreensão da aprendizagem em diferentes situações, contextos e finalidades.

4.1.18 O objetivo da Secretaria de Educação com a aquisição de materiais de apoio com foco nas avaliações externas da aprendizagem é oferecer uma resposta pedagógica articulada, moderna e eficaz às demandas atuais da educação pública, resultando em uma melhoria contínua de resultados na proficiência em Língua Portuguesa e Matemática dos estudantes do Ensino Fundamental atendidos pela rede de ensino Municipal, fortalecendo a qualidade e equidade da educação, criando assim condições favoráveis para elevação dos índices educacionais do município, diante do cenário nacional.

4.1.19 Perante o exposto, faz-se necessária a aquisição dos materiais de apoio para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Igaratá.

4.2 Requisitos gerais para os Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática para apoio a realização das avaliações da aprendizagem para alunos e professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º ano)

4.2.1 Atender as expectativas de aprendizagem dos alunos com dificuldade aos alunos com alto grau de desenvolvimento;

4.2.2 Oferecer conteúdo para os diferentes níveis de aprendizagem dos alunos, de forma a garantir a melhoria na qualidade de ensino e na equidade;

4.2.3 Promover a autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação com base nos conhecimentos adquiridos;

4.2.4 O material deverá apresentar as capacidades cognitivas a fim de compreender e interagir com o mundo de uma forma matemática, ou para resolver problemas.

4.2.5 Em virtude do país participar do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA) em consonância com o INEP, como sendo a entidade responsável pela condução do PISA do Brasil, juntamente com a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o material deverá contemplar capacidades fundamentais da matemática tais como: representação, linguagem e operações simbólicas, delinear estratégias; matematizar; relacionar e argumentar; utilizar linguagens e operação simbólicas, formais e técnicas; utilizar ferramentas matemáticas, e processo deverá: formular, empregar, interpretar e avaliar.

4.2.6 O material deverá conter questões abrangentes com vistas a atender a base nas

descrições de diferentes níveis de proficiência de letramento exigidas.

4.2.7 O material deverá contemplar o letramento matemático envolvendo: comunicação, matemática, representação, raciocínio e argumentação, delinear estratégias para desenvolver problemas, uso de linguagem simbólica, formal e técnica, operações, utilizar ferramentas matemáticas e com isso os processos matemáticos alinhados a: Fórmulas situações matemáticas; Empregar conceitos, fatos, procedimentos e raciocínios matemáticos; Interpretar, aplicar e avaliar resultados matemáticos; Mudanças e relações; Espaço e forma; Quantidade; Incertezas e dados.

4.2.8 O material deverá contemplar o letramento em leitura envolvendo o processamento de textos: Localizar informações: Acessar e recuperar informação dentro de um texto; buscar e selecionar texto relevante. Compreensão: Representar o sentido literal; integrar e gerar inferências. Avaliar e refletir: Avaliar qualidade e credibilidade; refletir sobre o conteúdo e forma; detectar e lidar com conflitos.

4.2.9 Os problemas devem relacionar com as atividades cotidianas dos estudantes, família ou colegas e nesse contexto as situações de aprendizagem deverão contemplar dirigindo a elaboração dos itens em pessoal, ocupacional, social e científico.

4.2.10 Os livros devem apresentar uma grande variedade de exercícios divididos nos diversos níveis de proficiência, desde o básico até o avançado, que abordem, na totalidade, as habilidades / descritores exigidos nas Matrizes do SAEB e alinhados a BNCC conforme especificado.

4.3 Detalhamento da especificação

4.3.1 LIVROS DE LÍNGUA PORTUGUESA

4.3.1.1 Deverá ser apresentado um livro de Língua Portuguesa por ano/aluno do Ensino Fundamental para as turmas do 1º ao 9º ano, de acordo com as Matrizes de Referência exigidas nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), alinhadas às habilidades da BNCC.

4.3.1.2 Os livros a serem utilizados pelos alunos deverão ser fornecidos com as seguintes especificações mínimas: formato 20,5x27,5 cm, capa impressa em policromia 4x0 cores sobre papel cartão branco de 250g/m² com acabamento em laminação brilho ou verniz UV; miolo impresso em policromia 4x4 cores sobre papel offset branco com no mínimo 75g/m² a encadernação pode ser em brochura com cola PUR ou em espiral plástico, porém não serão aceitos

livros com espiral metálico.

4.3.1.3 Serão aceitos materiais com especificações técnicas superiores ao mínimo exigido, desde que proporcionem maior qualidade ao produto, serão desclassificados os materiais que não atenderem os requisitos mínimos.

4.3.1.4 Os livros de Língua Portuguesa a serem fornecidos para alunos e professores do 2ºs, 5ºs e 9ºs anos do Ensino Fundamental devem apresentar o conteúdo em acordo com as matrizes da BNCC e do SAEB alinhadas à BNCC e com a antiga Matriz de 2001, a fim de atender aos documentos normativos educacionais vigentes, garantindo a aquisição de um material completo e atualizado, seguimos a adoção de material para transição com ambas as matrizes, em acordo com Sistema de Avaliação da Educação Básica.

4.3.1.5 Os conteúdos dos livros do 2ºs, 5ºs e 9ºs anos devem estar identificados conforme os códigos de referência alfanuméricos da nova matriz de referência do SAEB alinhada a BNCC.

4.3.1.6 Além de garantir a abordagem integral das habilidades previstas na BNCC para cada ano de escolaridade, os materiais devem oferecer um conjunto diversificado de itens e atividades, organizados em diferentes níveis de complexidade, a fim de atender às distintas faixas de proficiência dos estudantes e promover uma aprendizagem significativa e equitativa.

4.3.1.7 Com o objetivo de atender de forma plena às situações de aprendizagem e às exigências previstas nas avaliações externas e internas – contemplando os diferentes níveis de proficiência dentro de cada habilidade trabalhada, com ênfase na qualidade e na equidade da aprendizagem –, os materiais de Língua Portuguesa deverão apresentar uma densidade adequada de exercícios ao longo do ano letivo.

4.3.1.8 Considerando que a legislação educacional brasileira (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, art. 24, I) estabelece o mínimo de 200 dias letivos anuais, distribuídos em aproximadamente 40 semanas de trabalho escolar, justifica-se a necessidade de um volume expressivo de atividades que assegure a consolidação das competências previstas na BNCC. Assim, ao se adotar a métrica de no mínimo 500 questões por ano letivo, obtém-se uma média de 12 a 13 exercícios semanais, distribuídos ao longo das aulas, o que permite:

4.3.1.9 a adequada fixação de conteúdos;

4.3.1.10 a diversificação de itens que abranjam distintos níveis de complexidade e habilidades;

4.3.1.11 a preparação consistente dos estudantes para as avaliações externas em larga escala (como o SAEB), que demandam domínio em leitura, interpretação e resolução de problemas.

4.3.1.12 Além disso, visando ao desenvolvimento da competência escritora, deverá ser assegurado o mínimo de 10 propostas de produção textual por ano, garantindo práticas regulares de escrita em diferentes gêneros discursivos, alinhadas às orientações da BNCC e às demandas das avaliações diagnósticas e externas.

4.3.1.13 Essas especificações buscam assegurar que os materiais didáticos a serem adquiridos mantenham uma densidade pedagógica mínima, de forma equilibrada e apropriada para todo o ano letivo, possibilitando que os estudantes tenham contato contínuo e progressivo com atividades que favoreçam o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na BNCC, ao mesmo tempo que oferece mais oportunidades de aprendizagem àqueles que apresentam defasagens, sem deixar de desafiar alunos em níveis mais avançados.

4.3.1.14 A BNCC estabelece que o ensino de Língua Portuguesa deve ocorrer por meio de práticas de linguagem situadas em diferentes campos sociais, tais como o campo artístico-literário, jornalístico-midiático, da vida pública, das práticas de estudo e pesquisa e do campo da vida cotidiana. Em alinhamento com a BNCC, os livros de Língua Portuguesa devem desenvolver todos os Campos de atuação e seus gêneros literários.

4.3.1.15 A observância integral da BNCC é uma exigência legal (Resolução CNE/CP nº 2/2017), o que torna a presente especificação obrigatória para a conformidade técnica dos materiais.

4.3.1.16 Os materiais devem estar atualizados em relação aos aspectos pedagógicos, tecnológicos, gráficos e visuais, garantindo assim materiais didáticos de alta qualidade, que favoreçam o desenvolvimento das habilidades e competências necessárias exigidas nas avaliações internas e externas da aprendizagem.

4.3.1.17 Ao mesmo tempo que estimulam e despertam o interesse dos alunos pelos estudos os recursos gráficos utilizados na composição dos livros devem favorecer o aprendizado oferecendo imagens em alta definição que privilegiam a legibilidade e compreensão do conteúdo.

4.3.1.18 Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material deverão estar dispostas em um único volume de manual por área do conhecimento/ano, garantindo ao professor acesso as informações indispensáveis para a melhor utilização do material.

4.3.1.19 O manual do professor deverá apresentar o conteúdo completo do livro do aluno, acrescido de encaminhamentos pedagógicos para todas as habilidades e descritores trabalhados, além dos gabaritos.

4.3.1.20 O manual do professor deverá seguir as mesmas características técnicas dos livros dos alunos e poderão ser impressos em preto e branco 1x1 cor.

4.3.1.21 Em respeito a legislação e as normas técnicas pertinentes a edição de livros didáticos, as imagens e textos utilizados na composição dos livros devem estar acompanhadas dos respectivos créditos e da identificação das fontes de onde foram reproduzidos.

4.3.2 LIVROS DE MATEMÁTICA

4.3.2.1 Deverá ser apresentado um livro de Matemática por ano/aluno do Ensino Fundamental para as turmas do 1º ao 9º ano, de acordo com as Matrizes de Referência exigidas nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), alinhadas às habilidades da BNCC.

4.3.2.2 Os livros a serem utilizados pelos alunos deverão ser fornecidos com as seguintes especificações técnicas mínimas: formato 20,5x27,5 cm, capa impressa em policromia 4x0 cores sobre papel cartão branco de 250g/m2 com acabamento em laminação brilho ou verniz UV; miolo impresso em policromia 4x4 cores sobre papel offset branco com no mínimo 75g/m2 a encadernação pode ser em brochura com cola PUR ou em espiral plástico, porém não serão aceitos livros com espiral metálico.

4.3.2.3 Serão aceitos materiais com especificações técnicas superiores ao mínimo exigido, desde que proporcionem maior qualidade ao produto, serão desclassificados os materiais que não atenderem os requisitos mínimos.

4.3.2.4 Os livros de Matemática a serem fornecidos para alunos e professores do 2ºs, 5ºs e 9ºs anos do Ensino Fundamental devem apresentar o conteúdo em acordo com as matrizes da BNCC e do SAEB alinhadas à BNCC e com a antiga Matriz de 2001, a fim de atender aos documentos normativos educacionais vigentes, garantindo a aquisição de um material completo e atualizado, seguimos a adoção de material para transição com ambas as matrizes, em acordo com Sistema de Avaliação da Educação Básica.

4.3.2.5 Os conteúdos devem estar identificados conforme os códigos de referência alfanuméricos da nova matriz de referência do SAEB alinhada a BNCC.

4.3.2.6 Os livros de Matemática devem contemplar todos os eixos do conhecimento definidos pela BNCC — Números e Operações, Álgebra, Geometria, Grandezas e Medidas, Estatística e Probabilidade.

4.3.2.7 Além de garantir a abordagem integral das habilidades previstas na BNCC para cada ano de escolaridade, os materiais devem oferecer um conjunto diversificado de itens e atividades, organizados em diferentes níveis de complexidade, a fim de atender às distintas faixas

de proficiência dos estudantes e promover uma aprendizagem significativa e equitativa.

4.3.2.8 A observância integral da BNCC é uma exigência legal (Resolução CNE/CP nº 2/2017), o que torna a presente especificação obrigatória para a conformidade técnica dos materiais.

4.3.2.9 Com o objetivo de atender de forma plena às situações de aprendizagem e às exigências previstas nas avaliações externas e internas – contemplando os diferentes níveis de proficiência dentro de cada habilidade trabalhada, com ênfase na qualidade e na equidade da aprendizagem –, os materiais de Matemática deverão apresentar uma densidade adequada de exercícios ao longo do ano letivo.

4.3.2.10 Considerando que a legislação educacional brasileira (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, art. 24, I) estabelece o mínimo de 200 dias letivos anuais, distribuídos em aproximadamente 40 semanas de trabalho escolar, justifica-se a necessidade de um volume expressivo de atividades que assegure a consolidação das competências previstas na BNCC. Assim, ao se adotar a métrica de no mínimo 500 questões por ano letivo, obtém-se uma média de 12 a 13 exercícios semanais, distribuídos ao longo das aulas, o que permite:

4.3.2.11 a adequada fixação de conteúdos;

4.3.2.12 a prática contínua nos cinco eixos estruturantes da Matemática (Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e Medidas, Estatística e Probabilidade);

4.3.2.13 a diversificação de itens que abranjam distintos níveis de complexidade e habilidades;

4.3.2.14 a preparação consistente dos estudantes para as avaliações externas em larga escala (como o SAEB), que exigem domínio em resolução de problemas e raciocínio lógico.

4.3.2.15 Essas especificações buscam assegurar que os materiais didáticos a serem adquiridos mantenham uma densidade pedagógica mínima, de forma equilibrada e apropriada para todo o ano letivo, possibilitando que os estudantes tenham contato contínuo e progressivo com atividades que favoreçam o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na BNCC, ao mesmo tempo que oferece mais oportunidades de aprendizagem àqueles que apresentam defasagens, sem deixar de desafiar alunos em níveis mais avançados.

4.3.2.16 Os materiais devem estar atualizados em relação aos aspectos pedagógicos, tecnológicos, gráficos e visuais, garantindo assim materiais didáticos de alta qualidade, que favoreçam o desenvolvimento das habilidades e competências necessárias exigidas nas avaliações internas e externas da aprendizagem.

4.3.2.17 Ao mesmo tempo que estimulam e despertam o interesse dos alunos pelos estudos os recursos gráficos utilizados na composição dos livros devem favorecer o aprendizado oferecendo imagens em alta definição que privilegiam a legibilidade e compreensão do conteúdo.

4.3.2.18 Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material deverão estar dispostas em um único volume de manual por área do conhecimento/ano, garantindo ao professor acesso as informações indispensáveis para a melhor utilização do material.

4.3.2.19 O manual do professor deverá apresentar o conteúdo completo do livro do aluno, acrescido de encaminhamentos pedagógicos para todas as habilidade e descritores trabalhados, além dos gabaritos.

4.3.2.20 O manual do professor deverá seguir as mesmas características técnicas dos livros dos alunos e poderão ser impressos em preto e branco 1x1 cor.

4.3.2.21 Em respeito a legislação e as normas técnicas pertinentes a edição de livros didáticos, as imagens e textos utilizados na composição dos livros devem estar acompanhadas dos respectivos créditos e da identificação das fontes de onde foram reproduzidos.

5. Programa de mensuração e acompanhamento da aprendizagem com análise de indicadores socioeconômicos

5.1 O programa de Mensuração e Acompanhamento da Aprendizagem da Rede Municipal de Igaratá atenderá aos alunos e professores do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

5.2 A aplicação das avaliações da aprendizagem na rede de ensino municipal justifica-se devido à necessidade de identificar a aprendizagem, ação fundamental para garantir uma educação mais equitativa e inclusiva. Espera-se que por meio da implantação de um programa de mensuração e acompanhamento da aprendizagem seja possível:

5.3 Reorganizar estratégias pedagógicas a fim de garantir que todos os alunos alcancem os objetivos de aprendizagem previstos;

5.4 Identificar habilidades previstas na BNCC que devem ser melhor desenvolvidas individualmente ou coletivamente a fim de garantir a aprendizagem essenciais que os estudantes devem desenvolver;

5.5 Cumprimento de Normas e Diretrizes – Atende às exigências de políticas públicas voltadas à inclusão e permanência escolar, como o Plano Nacional de Educação (PNE).

5.6 Desenvolver um melhor planejamento educacional fornecendo dados importantes para a formulação de estratégias de ensino, currículos adaptados e apoio pedagógico conforme a

realidade dos estudantes;

5.7 Identificar vulnerabilidades por meio da avaliação socioeconômica, sendo possível mapear as condições socioeconômicas dos estudantes, identificando aqueles em situação de vulnerabilidade social para oferecer suporte e condições adequadas para o estudante aprender e se desenvolver melhor;

5.8 Identificar e reduzir possíveis desigualdades educacionais existentes na rede, viabilizando a implementação de ações que promovam a equidade no acesso à educação;

5.9 Identificar fatores socioeconômicos, culturais e escolares que influenciam o desempenho dos alunos;

5.10 Produzir evidências para auxiliar na implementação de ações de melhoria da qualidade do ensino na Rede;

5.11 Traçar um panorama da realidade social das escolas e das redes de ensino.

5.12 Para atender os objetivos do programa de mensuração e acompanhamento da aprendizagem deverão ser fornecidos os seguintes produtos e serviços:

5.13 Avaliações diagnósticas nos moldes do SAEB

5.13.1 Devem ser fornecidas no mínimo duas avaliações diagnósticas com cartões respostas aos moldes da avaliação externa SAEB a serem fornecidas para todos os alunos atendidos pelo programa de mensuração e acompanhamento da aprendizagem.

5.13.2 No início da vigência do contrato deverá ser aplicada uma avaliação diagnóstica com o objetivo de mapear a condição atual dos alunos. O diagnóstico inicial fornecerá informações importantes para a construção de um plano de ação.

5.14 Avaliação socioeconômica

5.14.1 Deve ser fornecida uma avaliação socioeconômica desenvolvida em conformidade com a nota técnica do Indicador de Nível Socioeconômico do SAEB, publicada em 2021 pela Diretoria de Avaliação da Educação Básica (DAEB).

5.15 Avaliações periódicas de mensuração da aprendizagem

5.15.1 Deverão ser fornecidas avaliações de mensuração da aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática com periodicidade mínima quinzenal durante um ano letivo para todos os alunos atendidos pelo programa.

5.16 Especificações gerais das avaliações

5.16.1 Deverão ser fornecidas avaliações periódicas de mensuração da aprendizagem para alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática durante um ano letivo.

5.16.2 As avaliações a serem fornecidas deverão estar alinhadas as exigências mínimas solicitadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) de acordo com a BNCC em diversos níveis de proficiência.

5.16.3 Ao longo do ano letivo as avaliações da aprendizagem devem abordar todo o conteúdo curricular de acordo com a matrizes do Saeb e alinhadas a BNCC.

5.16.4 As avaliações devem ser desenvolvidas com alta qualidade pedagógica e editorial e distribuídas ao longo do ano letivo de acordo com cronograma a ser ajustado junto a equipe gestora da educação do município.

5.16.5 A empresa licitante será responsável pela autoria das avaliações que deverão ser fornecidas prontas e acabadas.

5.16.6 Todas as questões deverão ser identificadas com os códigos das habilidades BNCC abordadas e códigos alfanuméricos da matriz SAEB alinhada a BNCC.

5.16.7 As avaliações deverão ser fornecidas impressas, seguindo minimamente as seguintes especificações: 1x1 cor (p/b), em papel offset branco de no mínimo 75g/m², encadernadas no formato A4 (21x29,7cm).

5.16.8 As avaliações também deverão ser fornecidas à gestão municipal da educação em formato digital por meio da plataforma digital de aprendizagem da empresa, classificadas por ano e cronograma, de forma que permita a fácil identificação e acesso dos docentes aos arquivos das avaliações.

5.16.9 As avaliações de mensuração da aprendizagem deverão ser entregues diretamente nas escolas, organizadas em caixas identificadas com o nome da unidade escolar e das respectivas turmas.

5.16.10 aplicativo deverá ser única e exclusiva da Gestão municipal de educação.

5.16.11 A aplicação e correção das provas, por meio do aplicativo leitor digital dos cartões de resposta, será de responsabilidade dos docentes e equipe gestora do município.

5.16.12 Deverá ser fornecido aplicativo de leitura para captação automatizada dos resultados registrado nos gabaritos dos alunos.

5.16.13 Deverão ser fornecidas, por meio do portal digital, ferramentas de análise dos resultados com relatórios e gráfico, além de propostas de intervenções pedagógicas com o objetivo de proporcionar o diagnóstico do desempenho individual e coletivo dos alunos por turma, unidade escolar e rede de ensino.

5.17 Sistema de gestão dos resultados avaliativos

5.17.1 Disponibilizar um sistema digital de gestão dos resultados avaliativos em ambientes distintos para: Professores: análise dos resultados obtidos pela sala; Gestores escolares: análise dos resultados obtidos pela escola; Gestores da secretaria de educação: análise dos resultados obtidos pela rede de ensino.

5.17.2 A plataforma digital de aprendizagem deverá disponibilizar um método de correção que leve em consideração a coerência pedagógica de acertos do aluno em questões com níveis: Insuficiente, Básico, Adequado e Avançado, proporcionando uma adequada avaliação do nível de proficiência do aluno;

5.17.3 Simultaneamente o sistema deve disponibilizar relatórios levando em consideração a correção pela Teoria clássica dos testes, levando em consideração o escore total obtido pela soma geral da quantidade de acertos obtidos pelo aluno;

5.17.4 Oferecer, aos docentes e equipe gestora, recursos de análise de dados com gráficos dinâmicos, possibilitando a comparação de informações das turmas ou escolas, A com B, turma C com D, A com C, B com D, ou todas juntas, através de filtros intuitivos de fácil utilização.

5.17.5 Os relatórios devem fornecer dados por meio de tabelas e gráficos que viabilizem minimamente as seguintes análises por município, escolas e turmas:

5.17.6 Para a rede municipal de ensino

5.17.7 - Índice gráfico geral de desempenho do município;

5.17.8 - Relatório de desempenho geral por escola – turma e ano do município;

5.17.9 - Relatório comparativo de notas por ano e por componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

5.17.10 - Análise gráfica por questão, ano e habilidade

5.17.11 Para unidades escolares pertencentes à rede municipal de ensino

5.17.12 - Relatório comparativo de nota por turma e ano;

5.17.13 - Análise gráfica por turma, questão, ano e habilidade;

5.17.14 - Boletim do aluno com o espelho do cartão resposta;

5.17.15 - Análise indicativa por turma, componente e habilidade, referentes às turmas de cada ano avaliado;

5.17.16 - Relatórios e gráficos por turma dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, com índice e análise e porcentagem de acertos e erros por aluno;

5.17.17 - Gráfico de setores por turma, com índice de desempenho do rendimento: insuficiente, básico, adequado e avançado;

5.17.18 - Gráfico de barras por turma, componente curricular, questão e habilidade;

5.17.19 - Plano de trabalho – PRA, componente curricular, questão e habilidade agrupamento dos alunos que não consolidaram a devida habilidade.

6 Adaptação dos materiais para alunos com necessidades especiais

6.1 A contratada se obriga a entregar, durante o ano letivo, material idêntico ao material comum, nas versões ampliadas, braile ou digital, quando comprovadamente necessário, para atender os alunos de inclusão.

6.2 O pedido de materiais para alunos com necessidades especiais deverá ser realizado sob demanda, à medida que justificado por meio de laudo técnico que garanta o acesso ao material que melhor atenda a necessidade do aluno, assegurando assim uma educação com equidade a todos atendidos pela rede de ensino, como determina a legislação vigente, conforme base legal descrita abaixo.

6.3 A licitante se obriga a atender os pedidos dentro do prazo de no máximo (30) trinta dias a contar da data de cada solicitação.

6.4 Para comprovação de atendimento aos materiais adaptados exigidos, a licitante deverá apresentar um termo de compromisso de fornecimento.

6.5 Base legal para exigência de materiais para alunos com necessidade especiais

- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)
 - Art. 28, §1º e §2º: Obriga o fornecimento de materiais didáticos acessíveis e recursos de tecnologia assistiva.
 - Art. 30: Garante o direito de acesso à educação em igualdade de oportunidades, inclusive com adaptações razoáveis e apoio necessário.
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996)
 - Art. 59, I e II: Determina currículos, métodos e recursos adaptados, além do uso de serviços especializados.
- Decreto nº 6.949/2009 (Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência) - Tem força de emenda constitucional e estabelece a obrigação de promover sistema educacional inclusivo em todos os níveis.

- Decreto nº 7.611/2011 - Regulamenta a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), com garantia de acessibilidade e recursos adaptados.

6.5.1 Para comprovação de atendimento aos materiais adaptados exigidos, a licitante poderá apresentar um termo de compromisso de fornecimento.

7 Assessoria pedagógica em educação especial e inclusiva

7.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com as demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Educação ao longo do período contratual, podendo compreender formações, palestras, oficinas, encontros técnicos, estudos orientados, análise de situações pedagógicas, estudos de caso e orientações para elaboração e implementação de instrumentos educacionais inclusivos.

7.2 A empresa a ser contratada deverá oferecer o planejamento, a preparação dos conteúdos, a equipe técnica, a execução das atividades, o fornecimento dos materiais de apoio e a apresentação dos respectivos registros e relatórios.

7.3 JUSTIFICATIVA

7.3.1 A Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva demanda da Administração Pública a adoção permanente de medidas destinadas a assegurar aos estudantes o acesso, a participação, a permanência, o desenvolvimento e a aprendizagem em condições de equidade.

7.3.2 A inclusão escolar não se limita à matrícula do estudante na rede regular de ensino, exigindo planejamento pedagógico, eliminação de barreiras, adequação de práticas, organização dos apoios, disponibilização de recursos de acessibilidade e formação dos profissionais responsáveis pelo atendimento educacional.

7.3.3 A Rede Municipal de Ensino atende estudantes com diferentes características, potencialidades e necessidades educacionais, incluindo estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, além de outras situações que demandam estratégias pedagógicas inclusivas.

7.3.4 No cotidiano das unidades escolares, professores, gestores, coordenadores pedagógicos, profissionais do Atendimento Educacional Especializado – AEE e profissionais de apoio escolar deparam-se com situações que exigem conhecimentos específicos relacionados, entre outros assuntos, ao planejamento inclusivo, Plano Educacional Individualizado – PEI, adaptação curricular, avaliação da aprendizagem, comunicação alternativa, tecnologia assistiva,

acessibilidade, manejo comportamental e articulação entre escola, família e rede de proteção.

7.3.5 A diversidade e a complexidade dessas demandas tornam necessária a disponibilização de suporte técnico especializado, capaz de orientar os profissionais da educação com base na legislação aplicável, nos fundamentos pedagógicos e nas situações concretas vivenciadas nas unidades escolares.

7.3.6 A contratação permitirá que a Secretaria Municipal de Educação selecione os temas e os públicos prioritários de acordo com diagnóstico realizado durante o ano letivo, direcionando a assessoria às dificuldades efetivamente encontradas pela rede.

7.3.7 A definição da execução sob demanda mostra-se adequada porque as necessidades relacionadas à Educação Especial e Inclusiva podem variar conforme o perfil dos estudantes, as etapas de ensino, as situações apresentadas pelas escolas e as dificuldades identificadas pelas equipes pedagógicas.

7.3.8 A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de acesso a profissionais com formação e experiência específicas, capazes de desenvolver ações formativas e prestar orientações técnico-pedagógicas contextualizadas, complementando as ações realizadas pela equipe própria da Secretaria.

7.4 Pretende-se, com a contratação

- a) fortalecer as políticas municipais de Educação Especial e Inclusiva;
- b) ampliar os conhecimentos teóricos, práticos e normativos dos profissionais;
- c) qualificar o planejamento e as práticas pedagógicas inclusivas;
- d) contribuir para a elaboração e o acompanhamento do PEI e do Plano de AEE;
- e) orientar a utilização de recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva;
- f) melhorar a articulação entre professor regente, AEE, profissional de apoio, equipe gestora e família;
- g) prevenir práticas discriminatórias, segregadoras ou capacitistas;
- h) promover maior autonomia, participação e aprendizagem dos estudantes;
- i) apoiar a gestão municipal na resolução de situações pedagógicas específicas; e
- j) proporcionar formação continuada compatível com as necessidades reais da rede.

7.4.1 A contratação encontra-se alinhada ao dever do poder público de promover sistema educacional inclusivo, serviços de apoio especializado, acessibilidade, formação dos profissionais da educação e condições adequadas para o atendimento aos estudantes público da Educação Especial.

7.5 Resultados pretendidos

- 7.5.1 A contratação deverá contribuir para o alcance dos seguintes resultados:
- 7.5.2 aperfeiçoamento das práticas pedagógicas inclusivas;
- 7.5.3 maior segurança técnica dos profissionais no atendimento aos estudantes;
- 7.5.4 melhoria do planejamento educacional e dos instrumentos de acompanhamento;
- 7.5.5 qualificação da atuação dos profissionais do AEE e de apoio escolar;
- 7.5.6 fortalecimento da articulação entre os diferentes profissionais envolvidos;
- 7.5.7 ampliação da capacidade da rede para identificação e eliminação de barreiras;
- 7.5.8 desenvolvimento de estratégias adequadas às necessidades dos estudantes;
- 7.5.9 disseminação de conhecimentos sobre legislação e políticas públicas inclusivas;
- 7.5.10 produção de orientações aplicáveis ao cotidiano das unidades escolares; e
- 7.5.11 fortalecimento de uma cultura escolar inclusiva e não discriminatória.

7.6 Carga horária

7.6.1 A carga horária total estimada da contratação será de 20 (vinte) horas de assessoria pedagógica.

7.6.2 A carga horária poderá ser distribuída em um ou mais encontros, presenciais, remotos ou híbridos, de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação.

7.6.3 O cronograma será elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e poderá ser ajustado mediante comunicação à contratada, observadas as condições e os prazos definidos no instrumento contratual.

7.6.4 A empresa deverá fornecer 20 horas integralmente destinadas as atividades formativas, atividades de planejamento, relatório e outras administrativas internas da empresa não poderão ser utilizadas do saldo de horas contratadas.

7.7 Público alvo

7.7.1 As assessorias de formação serão destinadas, conjunta ou separadamente, aos professores, gestores, cuidadores e demais servidores que atuem no atendimento aos estudantes, respeitadas suas atribuições; e outros profissionais indicados pela Secretaria cuja participação seja pertinente ao objeto.

7.8 Escopo temático

7.8.1 Para atender os objetivos do programa assessorias especializadas em temas relacionados a educação especial / inclusiva as atividades de assessoria poderão abranger os seguintes temas:

- 7.8.2 Educação Inclusiva e o Direito à Educação;
- 7.8.3 Legislação e Políticas Públicas de Educação Especial;
- 7.8.4 Atendimento Educacional Especializado – AEE;
- 7.8.5 Transtorno do Espectro Autista – TEA;
- 7.8.6 Deficiência Intelectual;
- 7.8.7 Deficiência Física e Mobilidade Reduzida;
- 7.8.8 Deficiência Visual;
- 7.8.9 Deficiência Auditiva e Surdez;
- 7.8.10 Altas Habilidades ou Superdotação;
- 7.8.11 Desenho Universal para a Aprendizagem – DUA;
- 7.8.12 Adaptação, adequação e flexibilização curricular;
- 7.8.13 Plano Educacional Individualizado – PEI;
- 7.8.14 Avaliação da Aprendizagem na Educação Inclusiva;
- 7.8.15 Tecnologia Assistiva e Recursos de Acessibilidade;
- 7.8.16 Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA;
- 7.8.18 Alfabetização e Letramento na Educação Inclusiva;
- 7.8.19 Matemática Inclusiva;
- 7.8.20 Comportamento, Autorregulação e Ambiente Escolar;
- 7.8.21 Acessibilidade Arquitetônica, Pedagógica, Comunicacional, Digital e Atitudinal;
- 7.8.22 Capacitismo e Barreiras Atitudinais;
- 7.8.23 Família, Escola e Rede de Proteção;
- 7.8.24 Gestão Escolar Inclusiva;
- 7.8.25 Atribuições e atuação do Profissional de Apoio Escolar; e
- 7.8.26 Formação Continuada dos Profissionais da Educação.

7.8.27 A relação apresentada não impede a abordagem de outros conteúdos correlatos, desde que pertinentes à Educação Especial e Inclusiva e previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Educação.



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



7.8.28 Os 25 (vinte e cinco) temas relacionados neste Termo de Referência representam o universo temático disponível, não significando que todos deverão ser necessariamente ministrados durante as 20 (vinte) horas.

7.8.29 A Secretaria Municipal de Educação poderá selecionar, combinar, priorizar ou aprofundar os temas que considerar mais relevantes, conforme as necessidades constatadas na Rede Municipal de Ensino.

7.8.30 A Secretaria não estará obrigada a solicitar a execução de todos os temas. Os conteúdos serão selecionados conforme as prioridades da rede e a carga horária disponível.

7.9 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

7.9.1 Para comprovação da qualificação técnico-operacional, a licitante deverá apresentar um ou mais **atestados de capacidade técnica**, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem a execução satisfatória de serviços compatíveis com as características essenciais do objeto.

7.9.2 Serão considerados compatíveis os serviços relacionados a pelo menos uma das seguintes áreas:

7.9.3 formação continuada de profissionais da educação;

7.9.4 assessoria ou consultoria pedagógica;

7.9.5 orientação técnico-pedagógica de redes ou instituições de ensino.

7.9.6 Não será exigido que o atestado reproduza integralmente todos os temas relacionados neste Termo de Referência, sendo suficiente a demonstração de experiência em serviços de natureza e complexidade semelhantes.

7.9.7 O atestado deverá conter informações suficientes para identificação do contratante, do objeto executado e da compatibilidade dos serviços prestados, podendo a Administração realizar diligências para confirmação das informações.

7.10 Da equipe técnica

7.10.1 A contratada deverá disponibilizar equipe técnica em quantidade suficiente para executar os temas solicitados, observada a complexidade de cada atividade.

7.10.2 A equipe deverá contar, no mínimo, com:

7.10.3 Profissional formador ou assessor com formação superior em Pedagogia, licenciatura ou outra área compatível com o conteúdo que será ministrado; pós-graduação em

Educação Especial, Educação Inclusiva, Atendimento Educacional Especializado, Psicopedagogia, TEA, Libras, Tecnologia Assistiva ou área pertinente ao tema sob sua responsabilidade; e experiência em formação, assessoria, docência ou atuação técnico-pedagógica relacionada ao conteúdo a ser desenvolvido.

7.10.4 Para temas que exijam conhecimento específico, como Libras, deficiência visual, Braille, Comunicação Aumentativa e Alternativa ou Tecnologia Assistiva, a contratada deverá designar profissional com formação ou experiência comprovadamente relacionada ao respectivo conteúdo.

7.10.5 A qualificação dos profissionais poderá ser comprovada mediante diploma ou certificado de conclusão de curso superior; certificado de pós-graduação; certificados de cursos de aperfeiçoamento ou extensão; atestados ou declarações emitidos por instituições públicas ou privadas e currículo acompanhado dos documentos comprobatórios pertinentes.

7.10.6 Para fins de habilitação, a licitante poderá apresentar declaração de disponibilidade dos profissionais indicados, acompanhada dos respectivos documentos de formação e experiência.

7.10.7 A comprovação do vínculo entre a empresa e os profissionais indicados poderá ocorrer por contrato social, registro de empregado, contrato de prestação de serviços, declaração de compromisso ou outro instrumento juridicamente admissível.

7.10.8 A substituição de profissional indicado somente será admitida mediante autorização da Administração e apresentação de substituto com qualificação igual ou superior àquela exigida e comprovada para o profissional originalmente apresentado.

8 CRITÉRIO PARA AQUISIÇÃO

8.1 OS SERVIÇOS EXIGIDOS A SEGUIR DEVEM SER FORNECIDOS COMO COMPLEMENTO PARA APOIO PEDAGÓGICO AO MATERIAL DIDÁTICO A SER ADQUIRIDO E NÃO PODERÃO SER COBRADOS SEPARADAMENTE.

8.2 ACESSO A PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM

8.2.1 Especificações gerais

8.2.1.1 A plataforma deverá atender todos os alunos do Ensino Fundamental e os técnicos da Secretaria Municipal de Educação.

8.2.1.2 A Plataforma Digital de Aprendizagem deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana online.

8.2.2 Recursos mínimos exigidos

8.2.2.1 deverá fornecer um sistema de criação, aplicação e gestão de avaliações, listas de atividades e mensurações que auxiliem no processo de diagnóstico da aprendizagem.

8.2.2.2 possibilitar ao docente e equipe gestora a aplicação e criação de listas de atividades e avaliações da aprendizagem de, no mínimo, três diferentes formas, com o objetivo de viabilizar diferentes possibilidades de utilização da plataforma: Seleção de documentos digitais; Banco de questões digitais; Criação de questões autorais.

8.2.2.3 possibilitar a criação de sala de aulas virtuais interativas.

8.2.2.4 disponibilizar uma central de ajuda com amplo suporte para alunos, professores e gestores.

8.2.2.5 possuir um ambiente de interação entre professores e gestores da educação do município para compartilhamento de conteúdo, experiências e artigos, a fim de proporcionar uma forma de ajuda mútua na resolução de problemas, na busca de informações, permitindo a mediação em rede.

8.2.3 Descrição dos recursos exigidos

8.2.4 Seleção de documentos digitais (.pdf) para impressão de lista de atividades, avaliações ou mensurações

8.2.4.1 o sistema deve disponibilizar um banco de documentos digitais para impressão ou preenchimento online, com download e upload das atividades;

8.2.4.2 o professor deve conseguir cadastrar no sistema a sua própria lista de atividades com opção para configurar todos os parâmetros necessários para a sua realização, como por exemplo: tipo de questão, quantidade de alternativas, nível de proficiência e habilidades exigidas;

8.2.4.3 deve ser disponibilizada as opções do lançamento das respostas por meio online por parte do aluno ou por meio da folha de resposta por parte do professor.

8.2.5 banco de questões em consonância com a BNCC

8.2.5.1 após a realização de avaliações, listas de atividades e mensurações por meio do banco de questões digitais disponibilizadas pela PDA, o professor deve ter acesso a informações do porquê que os alunos erraram determinadas questão (Motivação do erro) e qual a intervenção necessária por parte dele em relação a(s) habilidade(s) não atingida(s) por parte do aluno (Intervenção), viabilizando a realização de diagnósticos mais eficazes;

8.2.5.2 para auxiliar na pesquisa e montagem de listas de atividades personalizadas para as necessidades que o professor identificar, o sistema deve oferecer minimamente filtros por: título, identificador (ID), matéria, nível (avançado, adequado e básico), habilidade/descriptores, quantidade de alternativas A-D, A-E, certo, errado e discursiva e minhas questões (questões autorais cadastradas pelo professor);

8.2.5.3 O professor deve ter a possibilidade de montar uma lista de atividades da sua escolha, mesclando atividades do banco e atividades autorais e exportá-las para um documento aberto, manipulável sem restrições em um editor de texto, possibilitando assim mais personalizações das listas em ambiente offline.

8.2.6 Criação de questões autorais por parte dos docentes e/ou equipe gestora utilizando um editor disponibilizado pela própria plataforma. O sistema deve possibilitar a criação de questões

8.2.6.1 para todas as disciplinas do currículo;

8.2.6.2 objetivas com alternativas de (A-D) ou (A-E);

8.2.6.3 certo e errado (C-E);

8.2.6.4 discursivas, com possibilidade de atribuir nota à questão e registrar um feedback na atividade;

8.2.6.5 com definição de motivação do erro e sugestão de intervenção;

8.2.6.6 com todos os demais parâmetros necessários para a aplicação e diagnóstico das atividades, como por exemplo: nível de proficiência e habilidades exigidas;

8.2.6.7 interativas com imagens que podem ser adicionadas por meio de link de foto da web ou imagens que estejam em seu dispositivo; links de páginas diversas; vídeos de plataformas como o Youtube® e sites semelhantes, jogos digitais educativos, slides, entre outros recursos que possam ser incorporados;

8.2.6.8 A Plataforma Digital de Aprendizagem deve disponibilizar um editor online de texto que possibilite adicionar e configurar tabelas, configurar diferentes fontes e tamanhos, aplicar listas numeradas ou com marcadores, aplicar cores aos textos e adicionar expressões matemáticas.

8.2.6.9 disponibilizar o agendamento de atividades e mensurações para uma ou várias turmas ao mesmo tempo;

8.2.6.10 disponibilizar o agendamento de provas e atividades somente para um ou alguns alunos específicos, possibilitando a criação de trabalhos em grupos com projetos diferentes ou uma

abordagem personalizada junto a alunos identificados com dificuldade de aprendizagem de uma habilidade específica;

8.2.6.11 agendar recuperação de atividades para casos em que seja necessário reforço de conteúdo; nesse recurso o sistema deve, ao final de cada lista, disponibilizar uma segunda opção de atividade para retomada de conteúdo, caso o aluno não acerte, possibilitando o aperfeiçoando do aprendizado;

8.2.6.12 por meio do agendamento de provas, atividades e mensurações deve ser possível definir data e hora inicial, data e hora final e tempo para execução da atividade com cronometro na tela, possibilitando o controle e administração do tempo de realização;

8.2.6.13 para os alunos o resultado somente deve ser disponibilizado após o término do prazo final agendado pelo professor, evitando assim que alunos que já realizaram as atividades passem respostas para outros que ainda não fizeram, proporcionando maior segurança e veracidade dos resultados;

8.2.6.14 oferecer recursos para a aplicação das avaliações de forma presencial física ou online;

8.2.6.15 na modalidade presencial física, na realização de provas, atividades e/ou mensurações, o aluno deverá preencher um cartão-resposta e entregar ao responsável, que inserirá as informações recolhidas no sistema, para obter o diagnóstico imediato de cada aluno e da turma;

8.2.6.16 na modalidade online, o aluno deverá responder diretamente na plataforma, possibilitando ao responsável obter o diagnóstico parcial ou total da realização das provas, atividades e mensurações em tempo real;

8.2.6.17 oferecer um ambiente intuitivo e de fácil utilização por parte da equipe docente que ficará responsável por alimentar as informações avaliativas;

8.2.6.18 oferecer recursos para que o aluno responda a avaliação ou lista de atividades diretamente na plataforma, em ambiente online;

8.2.6.19 o sistema deverá permitir que o docente responsável acompanhe na modalidade online quais alunos já realizaram as atividades e quais os seus resultados, bem como consiga obter o diagnóstico parcial ou total em tempo real da turma;

8.2.6.20 indicar, a partir do recebimento dos dados, em tempo real, as questões com maior índice de dificuldade, viabilizando o estudo dos resultados e uma correta intervenção pedagógica com a identificação do conteúdo a ser retomado e/ou reforçado.

8.2.7 Sistema de gestão dos resultados avaliativos

8.2.7.1 disponibilizar um sistema de gestão dos resultados avaliativos em ambientes distintos para: Professores: análise dos resultados obtidos pela sala; Gestores escolares: análise dos resultados obtidos pela escola; Gestores da Secretaria de Educação: análise dos resultados obtidos pela rede de ensino;

8.2.7.2 a plataforma digital de aprendizagem deverá disponibilizar um método de correção que leve em consideração a coerência pedagógica de acertos do aluno em questões básicas, adequadas e avançadas, proporcionando uma avaliação correta do nível de proficiência do aluno;

8.2.7.3 simultaneamente, o sistema deve disponibilizar relatórios, levando em consideração a correção pela teoria clássica dos testes e o escore total obtido pela soma geral da quantidade de acertos alcançados pelo aluno;

8.2.7.4 oferecer recursos de análise de dados com gráficos dinâmicos aos docentes e equipe gestora, possibilitando a comparação de informações das turmas ou escolas, turma A com B, C com D, A com C, B com D, ou todas juntas, através de filtros intuitivos de fácil utilização;

8.2.7.5 os relatórios devem fornecer dados por meio de tabelas e gráficos que viabilizem minimamente as seguintes análises por turmas e escolas:

8.2.7.6 média de questões corretas e quantidade acertadas por questões;

8.2.7.7 contagem de respostas por alternativa;

8.2.7.8 desempenho por nível de proficiência: abaixo do básico, básico, adequado e avançado.

8.2.7.9 os relatórios devem entregar informações visuais que ajudem a identificar rapidamente as questões com baixo aproveitamento;

8.2.7.10 os relatórios devem apontar os cartões dos alunos com respostas iguais;

8.2.7.11 disponibilizar gráfico de linhas que proporcione um acompanhamento individual do aluno em todas as atividades realizadas por ele na PDA, ao longo do ano letivo;

8.2.7.12 deve fornecer acesso à análise dos resultados que viabilize o agrupamento por nível de proficiência dos educandos da mesma turma, escola ou rede;

8.2.7.13 deve disponibilizar a exportação de relatórios, auxiliando na demonstração de relatórios necessários para a comprovação da evolução da rede de ensino.

8.2.8 Salas Virtuais

8.2.8.1 A Plataforma Digital de Aprendizagem deve disponibilizar ferramenta para criação de “Salas Virtuais” aos professores, viabilizando a realização de aulas remotas com os recursos minimamente necessários, como:

8.2.8.2 Mural: área de discussão que permita a interação entre os participantes; nessa área a ferramenta deve permitir ao professor a criação de postagens com imagens que podem ser adicionadas por meio de link de foto da web ou imagens que estejam em seu dispositivo; links de páginas diversas; vídeos de plataformas como o Youtube® e sites semelhantes; jogos digitais educativos; slides, entre outros recursos que possam ser incorporados. Os participantes da “sala virtual” devem poder inserir comentários para iniciar uma discussão em publicações que já foram criadas anteriormente no mural.

8.2.8.3 Pessoas: alunos e professores que fazem parte da turma.

8.2.8.4 Atividades: na “sala virtual” de cada disciplina, deverá ser disponibilizado um ambiente para criação e agendamento de atividades;

8.2.8.5 o professor deverá conseguir visualizar quais atividades aplicou para cada turma e quantos alunos fizeram as atividades, quantas estão com a correção pendente e quantas foram corrigidas;

8.2.8.6 a ferramenta deverá apresentar para o aluno quantas atividades estão próximas ao prazo final, quantas não foram realizadas e quantas foram corrigidas, com opção de filtro;

8.2.8.7 para melhorar a organização das “salas virtuais”, os professores poderão criar tópicos e vincular as atividades a eles.

8.2.8.8 Notas: notas referentes às atividades realizadas pelo aluno.

8.2.8.9 O professor deverá ter autonomia para editar e deletar as salas virtuais.

8.2.8.10 Para cada publicação deverá ser possível ao professor escolher um tema e anexar: jogos, PDFs, arquivos digitais como imagens, planilhas e documentos de textos, videoconferência, vídeo, áudio, listas de exercícios, entre outros. Com base no tema, o professor deverá poder escolher um ícone ou imagem para ilustrar a publicação.

8.2.8.11 O professor deverá ter amplo acesso para editar publicações e excluir qualquer comentário ou conteúdo que desejar, sendo assim o moderador do conteúdo.

8.2.8.12 A criação de “Salas virtuais” por parte dos professores e utilização de todos os recursos disponíveis deverá ocorrer por meio de uma interface gráfica intuitiva, com ícones e

menus de fácil interpretação.

8.2.8.13 Ao acessar “Salas Virtuais”, o aluno deverá visualizar as salas referentes às suas disciplinas.

8.2.8.14 O gestor escolar deverá ter acesso a uma página de gestão da turma, onde ele possa, de forma autônoma, alterar a turma do aluno para outra turma da sua escola atual.

8.2.9 Banco de objetos digitais de aprendizagem a serem disponibilizados para alunos e professores (biblioteca digital)

8.2.9.1 banco de dados de questões com no mínimo 12 mil itens classificados por disciplina e habilidade;

8.2.9.2 deverão ser disponibilizados livros digitais de Língua Portuguesa e Matemática para todos os anos do Ensino Fundamental, com módulos para alunos e professores, contendo atividades que desenvolvam as habilidades de Língua Portuguesa (competência leitora) e as habilidades de Matemática (competência matemática) de acordo com as Matrizes de Referência exigidas nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

8.2.9.3 Os exercícios propostos nos livros digitais de Matemática deverão ser organizados em habilidades/descriptores e abranger os diversos níveis de proficiência.

8.2.9.4 No caso dos livros digitais de Língua Portuguesa, a indicação de habilidade/descriptores trabalhados devem acompanhar cada exercício, possibilitando ao docente a retomada de conteúdo pontualmente, caso a caso, de acordo com a dificuldade de aprendizagem apresentada.

8.2.9.5 Os livros digitais de Língua Portuguesa devem propor produções textuais com espaços adequados para a realização das atividades no próprio livro, quando necessário.

8.2.9.6 Os livros digitais devem estar atualizados em relação aos aspectos pedagógicos, tecnológicos, gráficos e visuais, garantindo, assim, livros digitais didáticos de alta qualidade, que favoreçam o desenvolvimento das habilidades e competências necessárias exigidas nas avaliações internas e externas da aprendizagem.

8.2.9.7 Ao mesmo tempo que estimulam e despertam o interesse dos alunos pelos estudos, os recursos gráficos utilizados na composição dos livros digitais devem favorecer o aprendizado, oferecendo imagens em alta definição que privilegiam a legibilidade e compreensão do conteúdo.

8.2.9.8 Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material deverão estar disponíveis nos manuais digitais do professor, organizados por

área do conhecimento e ano, garantindo ao professor acesso a todas as informações indispensáveis para a melhor utilização do material.

8.2.9.9 Os conjuntos de manuais digitais do professor deverão ser compostos por dois volumes por ano, sendo um para oferecer suporte pedagógico aos professores de Língua Portuguesa e o outro para os professores de Matemática.

8.2.9.10 Os manuais digitais do professor deverão apresentar o conteúdo e o formato do material do aluno acrescentados de encaminhamentos pedagógicos para todas as habilidades e descritores trabalhados, além de gabaritos.

8.2.9.11 Deverá ser disponibilizado um amplo banco de listas de atividades e avaliações alinhadas à BNCC, em documentos formatados e interativos prontos para aplicação de maneira impressa ou digital. Para a aplicação digital, deverá existir a opção de o professor enviar o documento ao aluno para preenchimento em smartphone, tablet ou computador sem necessidade de internet durante a realização da atividade. O aluno poderá devolver a lista preenchida ao professor por meio eletrônico, como: e-mail, WhatsApp, entre outros.

8.2.9.12 A plataforma deve disponibilizar videoaulas de suporte pedagógico a professores e gestores acerca de todas as habilidades previstas na BNCC para o Ensino Fundamental.

8.2.9.13 Os professores devem receber acesso a um acervo de videoaulas de suporte pedagógico que auxiliem no trabalho acerca de todas as habilidades previstas na BNCC para o Ensino Fundamental, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

8.2.9.14 Cada videoaula do acervo deve abordar uma habilidade diferente, de forma a facilitar o estudo e planejamento pedagógico do docente.

8.2.9.15 As videoaulas sobre a BNCC devem oferecer ao professor informações do que é cada habilidade e objetivo e como desenvolvê-los com base em boas práticas e estratégias pedagógicas.

8.2.9.16 Deve oferecer videoaulas com no máximo 5 minutos cada, que possuam uma abordagem objetiva e própria ao professor.

8.2.10 Recursos de comunicação e suporte aos usuários

8.2.10.1 Fórum: a plataforma deverá disponibilizar um fórum privativo para os profissionais do município. Nesse ambiente, deverá ser possível a criação de tópicos, onde os usuários poderão interagir por meio das respostas.

8.2.10.2 A listagem de tópicos deverá ser feita por meio de cartões com informações

pertinentes para a fácil identificação das discussões.

8.2.10.3 Central de ajuda: deve disponibilizar uma central de ajuda para todos os usuários.

8.2.11 Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

8.2.11.1 A empresa deve apresentar relatório técnico que comprove a adequação à LGPD, detalhando as medidas tomadas para cumprimento do exigido em lei, como por exemplo:

8.2.11.2 política de proteção de dados;

8.2.11.3 política de privacidade ao público;

8.2.11.4 relatório de riscos e impacto.

8.2.11.5 É preciso demonstrar o conjunto de medidas adotadas, não serão aceitas apenas declarações de obediência à lei.

8.2.11.6 O relatório deve ser assinado por um profissional do direito especializado na LGPD.

8.3 ASSESSORIA PEDAGÓGICA

8.3.1 A equipe de assessoria de empresa deverá ministrar uma capacitação de implantação, que contemple orientações sobre o uso e aplicação do material para todas as faixas etárias atendidas.

8.3.2 Deverão ser fornecidas assessorias pedagógicas para e coordenadores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental a serem realizadas ao longo do ano letivo, no formato presencial ou remotamente, em dias e locais a serem definidos em acordo com a gestão da educação municipal.

8.3.3 As assessorias poderão ser realizadas remotamente apenas em casos acordados e aprovados previamente junto a gestão municipal da educação.

8.3.4 Os serviços devem ser prestados pela equipe da empresa contratada, por profissionais especializados, com formação e experiência comprovada.

8.3.5 Para comprovação de experiência deverão ser apresentados certificados de graduação, certificados de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) e currículo que comprove o trabalho desempenhado na área de atuação.

8.3.6 A empresa deverá fornecer assessorias especializadas em temas relevantes para professores e gestores com o objetivo de capacitar o corpo docente para aprimoramento do trabalho em sala de aula, buscando em conjunto de estratégias de melhorias do processo de ensino

aprendizagem. A assessoria deve contribuir para o aperfeiçoamento da autonomia do professor na sua prática pedagógica, propondo estratégias para que possam detectar o nível de aprendizado em que cada aluno se encontra e ações de intervenção pedagógica aptas ao aperfeiçoamento técnico necessário para superação de eventuais deficiências apuradas de acordo com o nível de proficiência de cada grupo.

8.3.7 Deverá ser fornecida também, aos docentes e gestores, capacitação para usos das ferramentas digitais.

8.3.8 A empresa deverá realizar de reuniões periódicas na modalidade online para aperfeiçoamento do trabalho realizado e melhor utilização dos materiais.

8.3.9 A empresa licitante deverá fornecer uma plataforma de cursos online em ambiente web com um catálogo de no mínimo 100 cursos livres para o apoio ao aperfeiçoamento profissional na área docente e da gestão escolar, dentre os cursos disponíveis o profissional deverá poder escolher até 20 cursos para realizar ao longo do ano letivo, personalizando o atendimento de acordo com as suas necessidades. O acesso aos cursos deve ser realizado por meio de usuário e senha individuais. A plataforma deverá disponibilizar um certificado a cada curso realizado.

8.3.10 Deverão ser fornecidos certificados de participação individuais com os dados de identificação pessoais do profissional, carga horária, conteúdo programático e dados da empresa responsável pelo fornecimento da assessoria.

8.3.11 A empresa responsável deverá disponibilizar suporte técnico à equipe docente via canais de atendimento como: e-mail, telefone e WhatsApp com resposta em um prazo máximo de 72 horas.

8.3.12 Para a realização de todos os serviços exigidos a empresa deverá fornecer minimamente

8.3.12.1 32 horas para as assessorias para o segmento da Educação Infantil, desse total, deverão ser dedicadas no mínimo 8 horas a temas relacionados ao processo de Alfabetização na Educação Infantil.

8.3.12.2 32 horas de assessorias dedicadas exclusivamente às avaliações externas da aprendizagem, sendo 8 horas para a área de Matemática e 8 horas para a área de Língua Portuguesa.

8.3.12.3 32 horas para as assessorias dedicadas a gestão educacional, temas contemporâneos transversais e outros temas que forem pertinentes de acordo com as necessidades detectadas ao longo do ano letivo.

8.3.12.4 As reuniões para aperfeiçoamento do uso do material deverão acontecer no formato remoto, em ambiente online administrado pela empresa fornecedora, com periodicidade mínima mensal e duração de no mínimo 1 hora cada.

8.3.12.5 plataforma online para realização de até 20 cursos com carga horária mínima de 20 horas cada. Para cada curso realizado a empresa deverá fornecer um certificado a ser entregue por meio digital, totalizando até 400 horas de certificação de cursos livres.

9 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 Os materiais deverão ser entregues antes do início do ano letivo ou em prazos previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de forma a garantir que estejam disponíveis para utilização pelos alunos e professores desde o primeiro dia de aula do ano letivo de 2027.

9.2 A entrega deverá ser realizada ponto a ponto, diretamente nas Unidades Escolares do Município de Igaratá, nos endereços abaixo:

9.3 EMEIF "PROFª LEONINA VIEIRA DE BARROS" - Rua: Irineu Prianti Chaves, nº 285 – Centro- Igaratá/SP - Telefone: (11) 4610-0398;

9.4 EMEI "CARLOS GOMES" - Rua José de Souza Palau, S/N – Jd. Rosa Helena - Igaratá/SP - Telefone: (11) 3090-9798;

9.5 EMEIF "IRMÃ PAULA GUIMARÃES NUNES" - Rua José de Souza Palau, S/N – Jd. Rosa Helena - Igaratá/SP - Telefone: (11) 3090-1189;

9.6 EMEIF "PETRONILHA DE SOUSA" - Rua João Lucas da Silva, nº 140 – Jd. Rosa Helena - Igaratá/SP - Telefone: (11) 3090-9714;

9.7 EMEIF "BENEDITO RODRIGUES DE OLIVEIRA" - Estrada Mun. Francisco Rodrigues de Oliveira, nº 140 – Bairro Boa Vista - Igaratá/SP - Telefone: (11) 3042-6366.

9.8 Os materiais serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.9 A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento provisório.

9.10 Admitida à conformidade das quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos objetos.

9.11 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe os artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/2021, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

9.12 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, a CONTRATADA estará sujeita a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
“SETOR DE LICITAÇÃO”

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



9.13 Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagens, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

9.14 A prova de conceito da plataforma digital, quando prevista no edital, observará o procedimento e os quesitos do Anexo II ao Termo de Referência, apresentado em documento próprio e parte integrante deste TR. Os quesitos de compatibilidade das amostras dos materiais e dos demais serviços permanecem no Anexo I.

10 DAS AMOSTRAS

10.1 Levando em consideração a alta complexidade dos itens a serem adquiridos, a apresentação de amostras é imprescindível para assegurar que os materiais atendam aos requisitos mínimos de qualidade técnica e pedagógica definidos pela equipe gestora da Secretaria Municipal de Educação.

10.2 É condição básica e imprescindível que a licitante provisoriamente classificada como vencedora apresente amostra completa dos materiais a serem ofertados, bem como proposta técnica detalhada dos serviços e recursos tecnológicos ofertados no endereço: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro – CEP 12.350-000 – Igaratá/SP.

10.3 O prazo para a entrega das amostras deverá ser de até 5 (cinco) dias úteis após convocação.

10.4 A amostra deverá ser entregue devidamente identificada com o nº da licitação e razão social do proponente.

10.5 As amostras serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria de Educação deste município, que irá compor a Comissão Especial de Avaliação composta por 5 membros:

10.6 Adriana da Silva Barbosa – Gestor Educacional

10.7 Aline Caraça Freitas – Gestor Educacional

10.8 Elizandra Emilia dos Santos Pereira Moreira – Gestor Educacional

10.9 Mauro Siqueira Teixeira – Supervisor de Ensino

10.11 A Comissão Especial de Avaliação da Secretaria de Educação realizará a análise das amostras do prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

10.12 A classificação das amostras se dará por meio da comprovação de compatibilidade com os quesitos de análise das amostras, anexo integrante deste edital.

10.13 Será desclassificada a empresa que não apresentar amostra compatível com o exigido no Termo de Referência.

10.14 Caso as amostras sejam reprovadas não haverá reapresentação, passando

imediatamente para o próximo colocado.

10.15 A aprovação ou reprovação da amostra constará no Laudo Técnico a ser emitido, exposto os motivos determinantes dos resultados das análises.

10.16 A amostra ficará em posse do Setor Requisitante, para fins de comprovação de compatibilidade do produto fornecido no ato do recebimento.

10.17 Eventual comprovação posterior de que o objeto entregue não corresponde à amostra apresentada ensejará a rescisão do contrato e a aplicação das sanções previstas no contrato oriundo da presente licitação, no presente Edital e artigo 41 da Lei nº 14.133/2021.

11 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1 Fornecer os materiais didáticos, materiais complementares e demais produtos previstos neste Termo de Referência, bem como disponibilizar os recursos digitais e executar as atividades de assessoria e formação pedagógica previstas, observando rigorosamente as especificações e todas as normas vigentes.

11.2 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos materiais e para a execução das atividades complementares previstas neste Termo de Referência.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Fiscalizar o fornecimento dos materiais e a execução das atividades complementares previstas neste Termo de Referência, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, do Código Civil e/ou Penal.

12.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento e das atividades previstas na contratação, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando, em registro próprio, os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

12.3 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar o fornecimento dos materiais, a disponibilização dos recursos e o atendimento das exigências contratuais.

12.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos ou as atividades executadas em desacordo com as especificações deste documento e solicitar expressamente sua adequação, no prazo acordado.

12.5 Informar à CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos/obrigações contratadas.

12.6 Efetuar, no prazo previsto, o pagamento dos materiais fornecidos e das atividades efetivamente executadas, mediante apresentação da nota fiscal e dos documentos de suporte, na forma e prazo hábil para realização do pagamento.



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



12.7 Manter os entendimentos com a CONTRATADA sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, dentro de até 3 dias úteis, contados a partir da efetivação do entendimento.

12.8 Nomear Gestor e Fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

12.9 Encaminhar formalmente as demandas de fornecimento e, quando necessário, de execução das atividades complementares, por meio de autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

12.10 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

12.11 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos definidos em contrato.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, anexos e na sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

13.2 Fornecer à CONTRATANTE os materiais, objeto desta licitação, nas quantidades e discriminações constantes neste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos obrigações executadas, o Contrato e o Edital de Licitação.

13.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Fiscal do Contrato ou pessoa designada para tal finalidade nos equipamentos, materiais ou serviços fornecidos.

13.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

13.6 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.

13.7 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.8 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.9 Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento dos materiais e a execução das atividades complementares previstas.

13.10 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Pública Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado.

13.11 Atender a todas as especificações e orientações constantes neste Termo de Referência e seus anexos;

13.12 Assumir total responsabilidade pelo sigilo e segurança das informações e dados contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função das obrigações executadas à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações decorrentes de ação, seja dolosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE;

13.13 Observar durante a realização do trabalho e nos produtos a serem entregues todas as leis, decretos, normas, portarias e instruções normativas a que esteja submetida a CONTRATANTE, bem como recomendações de órgãos de controle e Ministério Público.

13.14 Nomear formalmente um representante legal junto à CONTRATANTE, denominado PREPOSTO, para acompanhar a execução do contrato. O preposto deverá estar apto a representar a CONTRATADA junto à CONTRATANTE, e deverá responder pela fiel execução do contrato.

13.15 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

13.16 Todos os impostos e encargos decorrentes dos serviços estipulados neste Termo de Referência ficam a cargo da CONTRATADA para seu pagamento, não tendo a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade pelos mesmos, inclusive em caso de inadimplência, exceto nos casos de substituição tributária, conforme a legislação.

13.17 A CONTRATADA não poderá cobrar valores adicionais ao valor contratado referentes a deslocamento, alimentação, transporte, alojamento ou demais despesas necessárias à execução das obrigações assumidas, salvo se expressamente previsto neste Termo de Referência.

13.18 Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE visando propiciar os meios necessários à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE.

13.19 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

14 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida por profissional designado pela CONTRATANTE para tal finalidade, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE.

14.3 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração Pública Municipal.

14.4 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

14.5 O presente contrato terá como fiscal as servidoras ADRIANA DA SILVA BARBOSA, ALINE CARACA FREITAS, ELIZANDRA EMILIA DOS SANTOS PEREIRA MOREIRA e SÔNIA DE FÁTIMA PRIANTI SILVA, que acompanharão e fiscalizarão a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste, nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.6 A gestora do contrato será a servidora NAIR FERREIRA que acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15 SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

16 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

16.1 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

16.1.1 **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

16.1.2 **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

16.1.3 **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

16.1.4 **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

16.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

16.2.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

16.2.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

16.2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, relativa ao ICMS que guardem relação com o objeto licitado, expedida(s) pela **Procuradoria e pela Secretaria** do Estado da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

16.2.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos mobiliários, emitido pelo órgão do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, da empresa responsável pela execução do contrato;

16.2.6 Certificado de Regularidade do **FGTS**, dentro do prazo de validade;

16.2.7 Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

16.2.8 Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 155/2016).

16.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO FINANCEIRA

16.3.1 **Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional**, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) ter prestado serviço(s) e/ou fornecido de natureza pertinente e compatível com o objeto desta licitação, ou com o(s) item(ns) pertinente(s), com caracterização do bom desempenho da licitante;

16.3.2 **Certidão negativa de falência** pelo distribuidor da sede ou filial da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

17 ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

17.1 O valor global estimado constante do Mapa de Preço Médio da Cotação nº 225/2026, emitido em 16 de outubro de 2026 pelo Setor de Compras, é de R\$ 1.166.876,60 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). A composição abaixo reproduz os preços unitários e totais desse mapa e do Mapa de Apuração de Preços ID 167098, integrantes dos autos. Sua consolidação fica condicionada à conciliação das unidades de fornecimento e abrangência das fontes da pesquisa pelo setor competente.

17.2 Composição estimada do lote único. As descrições resumidas abaixo não substituem as especificações técnicas deste Termo de Referência. Os demais recursos e serviços previstos no escopo deverão estar incluídos nos preços ofertados, sem cobrança adicional.

Nº	Componente	Uni d.	Qtd e.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	1º ano – kit de Língua Portuguesa e Matemática	KIT	300	385,60	115.680,00
2	2º ano – kit de Língua Portuguesa e Matemática	KIT	300	386,00	115.800,00

Nº	Componente	Unid.	Qtd e.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
3	3º ano – kit de Língua Portuguesa e Matemática	KIT	300	368,33	110.499,00
4	4º ano – kit de Língua Portuguesa e Matemática	KIT	400	368,33	147.332,00
5	5º ano – kit de Língua Portuguesa e Matemática	KIT	300	368,33	110.499,00
6	6º ano – kit de Língua Portuguesa e Matemática	KIT	200	387,00	77.400,00
7	7º ano – kit de Língua Portuguesa e Matemática	KIT	200	387,00	77.400,00
8	8º ano – kit de Língua Portuguesa e Matemática	KIT	200	387,00	77.400,00
9	9º ano – kit de Língua Portuguesa e Matemática	KIT	200	418,50	83.700,00
10	Programa de Mensuração e Acompanhamento da Aprendizagem – rede do 1º ao 9º ano, por 12 meses	UN	1	197.500,00	197.500,00
11	Assessoria em Educação Especial e Inclusiva	Hor a	20	2.683,33	53.666,60
	VALOR GLOBAL ESTIMADO				1.166.876,60

17.3 O valor estimado do programa corresponde a um único serviço integrado por 12 meses. A medição e o pagamento observarão o item 19.8, conforme o preço efetivamente contratado. Para a estimativa de R\$ 197.500,00, a divisão resulta em 11 parcelas de R\$ 16.458,33 e uma última parcela de R\$ 16.458,37, condicionadas à execução e ao atesto.

17.4 A pesquisa reúne referências do PNCP e propostas de Netbil e Publicações Brasil Cultural Ltda. (Gênese), já consideradas no mapa, sem nova contagem dessas propostas como fontes adicionais. Antes da aprovação da estimativa, o Setor de Compras deverá documentar a equivalência de unidades, períodos e escopo das referências do programa de mensuração e da assessoria inclusiva. Eventual revisão da pesquisa deverá ser refletida nesta composição antes da divulgação do edital.

18 REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E ADITIVO

18.1 O preço pelo qual será contratado o objeto poderá ser reajustado, sob o índice IPCA/IBGE, em eventual renovação contratual, após o interregno de 12 meses, cumpridos os requisitos dos arts. 105 em diante da Lei Federal nº 14.133/21.



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



18.2. Eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá comprovar superveniência e álea extraordinária a dinâmica sazonal de mercado, podendo ser protocolizado via e-mail da gestora contratual.

19 CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento dos objetos contratados, em até 25 DFS (dias fora a semana), após a entrega dos materiais e execução das atividades previstas, conforme previsão do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

19.2 Para fins de liquidação, o gestor/fiscal competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, para o devido aceite, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar e;
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

19.4 No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice utilizado para correção anual dos tributos municipais.

19.5 O pagamento será efetuado através de boleto bancário, transferência bancária, depósito em conta corrente, sendo vedado negociar seus créditos com terceiros, dúvidas e informações poderão ser encaminhadas através do e-mail: contabilidade@igarata.sp.gov.br

19.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.7 Não será permitida a antecipação de pagamento anterior à entrega dos materiais e/ou à execução das atividades complementares previstas.

19.8 Especificamente para o Programa de Mensuração e Acompanhamento da Aprendizagem, a medição será mensal, durante 12 (doze) meses, mediante relatório das atividades, instrumentos e recursos disponibilizados no período e atesto da fiscalização quanto ao cumprimento do cronograma e das obrigações correspondentes. O valor mensal será o valor total contratado para esse componente dividido por 12, com eventual ajuste de centavos na última



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
“SETOR DE LICITAÇÃO”

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



parcela para preservar o total contratado. Aplicam-se o prazo e as demais condições de pagamento desta seção, vedado o pagamento antecipado ou de parcela não executada.

19.9. As despesas oriundas do contrato a ser firmado correrão sumariamente pelas rubricas 12.361.0501.2096.3.3.90.39 – Fonte 5 – Aplicação 262.000 – Educação – Fundeb – Complementação da União – VAAR.

19.20. As rubricas supracitadas não impedem o remanejamento/alteração para alinhamento as diretrizes orçamentárias municipais.

20 VIGÊNCIA

20.1 O prazo de vigência do contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação da proposta vencedora, com base na Lei nº 14.133/2021, podendo ser renovado nas hipóteses do art. 105 em diante, da citada legislação

21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO

21.1 O presente Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:

- a) descumprir qualquer das obrigações contratuais;
- b) transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;
- c) requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência.

21.2 Reserva-se, ainda, à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente Contrato, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

21.3 Convindo as partes, poderá ser este Contrato rescindido por mútuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.

21.4 Qualquer que seja a hipótese de rescisão, fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes.

21.5 Aplicam-se, ainda, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2.024, do Município de Igaratá no caso de inexecução e rescisão do presente Contrato, como se neste instrumento transcrito fosse.

22 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

22.1 O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado e juntado aos autos, fundamentando a solução integrada, o lote único e o julgamento pelo menor preço global, com composição unitária de preços.

23 DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Como condição de classificação poderá o Senhor Pregoeiro ou Comissão Permanente de Licitações promover, nos termos da Lei 14.133/2021, diligências que entender necessárias.

23.2 Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da contratação em pauta deverão ser solucionadas por meio do princípio constitucional da proporcionalidade, boa-fé- objetiva



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



(Art. 422, Código Civil) e da função social dos contratos (Art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais do direito, levando-se em conta sempre o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

23.3 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

23.4 O presente documento fará parte integrante dos contratos ou instrumentos equivalentes, independentemente de transcrição.

23.5 A CONTRATANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

23.6 A CONTRATANTE assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CONTRATADA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos.

23.7 Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA, a continuidade do contrato, ficará condicionada a análises, pela Administração quanto ao procedimento realizado é à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

23.8 A adequação orçamentária da contratação deverá ser demonstrada por manifestação do setor competente nos autos, com indicação das dotações e fontes correspondentes ao exercício de execução.

Igaratá, 16 de outubro de 2026

NAIR FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1 QUESITOS DE ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE DAS AMOSTRAS DO VENCEDOR

1.1 Serão desclassificadas as licitantes que não atenderem aos quesitos de análise das amostras que estão alinhados com as exigências discriminadas no Termo de Referência.

1.2 Além das amostras dos materiais físicos, a licitante deverá apresentar uma proposta técnica detalhada contendo todas as características técnicas dos produtos e serviços a serem fornecidos:

1.3 Descrição Técnica de todos os materiais didáticos ofertados.

1.4 Descrição Técnica da plataforma digital de aprendizagem em ambiente online com acesso por meio de usuário e senha e da ferramenta de gestão dos resultados avaliativos.

1.5 Descrição completa dos serviços a serem fornecidos com o detalhamento da carga horária.

1.6 Modelo de certificado fornecido aos docentes.

1.7 Termo de compromisso para o fornecimento de materiais adaptados conforme exigido no termo de referência para o atendimento aos alunos com baixa visão.

1.8 A análise de compatibilidade da amostra será efetuada por meio da avaliação objetiva: ATENDE ou NÃO ATENDE ao quesito.

2 Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização das avaliações da aprendizagem para alunos e professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º ano)

ITEM	QUESITOS A SEREM ANALISADOS:	AVALIAÇÃO	
		Atende	Não atende
1	Foi apresentada amostra completa de todo o material?		
2	Os livros apresentados são organizados individualmente por área e ano?		
3	O material didático referenda as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas do Saeb?		
4	Os livros de Língua Portuguesa do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
5	Os livros de Língua Portuguesa do 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		

ITEM	QUESITOS A SEREM ANALISADOS:	AVALIAÇÃO	
		Atende	Não atende
6	Os livros de Língua Portuguesa do 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
7	Os livros de Língua Portuguesa do 4º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
8	Os livros de Língua Portuguesa do 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
9	Os livros de Língua Portuguesa do 6º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
10	Os livros de Língua Portuguesa do 7º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
11	Os livros de Língua Portuguesa do 8º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
12	Os livros de Língua Portuguesa do 9º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
13	Os livros de Matemática do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
14	Os livros de Matemática do 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
15	Os livros de Matemática do 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
16	Os livros de Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		

ITEM	QUESITOS A SEREM ANALISADOS:	AVALIAÇÃO	
		Atende	Não atende
17	Os livros de Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
18	Os livros de Matemática do 6º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
19	Os livros de Matemática do 7º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
20	Os livros de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
21	Os livros de Matemática do 9º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?		
22	Os materiais Língua Portuguesa e Matemática a serem fornecidos para alunos e professores dos 2ºs, 5ºs e 9ºs anos apresentam os seus respectivos conteúdos em acordo com as matrizes da BNCC e do SAEB alinhadas à BNCC e com a antiga Matriz de 2001?		
23	Os conteúdos dos livros de Língua Portuguesa e Matemática dos 2ºs, 5ºs e 9ºs anos estão identificados conforme os códigos de referência alfanuméricos da nova matriz de referência do SAEB alinhada a BNCC?		
24	As atividades propostas atendem as expectativas de aprendizagem dos alunos com dificuldade aos alunos com alto grau de desenvolvimento?		
25	Oferece conteúdo para os diferentes níveis de aprendizagem dos alunos, de forma a garantir a melhoria na qualidade de ensino e na equidade?		
26	Apresenta exercícios para os diversos níveis de proficiência, desde o básico até o avançado?		
27	Os livros de Língua Portuguesa apresentam no mínimo 10 propostas de produção textuais por ano?		

ITEM	QUESITOS A SEREM ANALISADOS:	AVALIAÇÃO	
		Atende	Não atende
28	Com o objetivo de atender a todas as situações de aprendizagem e exigências das avaliações externas e internas – em todos os diferentes níveis de proficiência dentro de cada habilidade trabalhada, enfatizando a aprendizagem com qualidade e equidade, os livros de Língua Portuguesa e Matemática apresentam no mínimo 500 itens de exercícios por ano, cada?		
29	Os livros de Língua Portuguesa propõem produções textuais com espaços adequados para a realização das atividades no próprio livro?		
30	Os livros de Língua Portuguesa apresentam as atividades organizadas em habilidades focalizadas nos gêneros textuais?		
31	Os livros de Língua Portuguesa exploram todos os campos de atuação e seus gêneros textuais em acordo com a BNCC?		
32	Os livros de Matemática apresentam os conteúdos organizados de acordo com os eixos do conhecimento e apresentam itens diversificados que abrangem os diversos níveis de proficiência?		
33	O material contempla o letramento matemático envolvendo: comunicação, matemática, representação, raciocínio e argumentação, delineando estratégias para desenvolver problemas, uso de linguagem simbólica, formal e técnica, operações, utilizando ferramentas matemáticas e com isso os processos matemáticos alinhados a: Fórmulas situações matemáticas; Empregar conceitos, fatos, procedimentos e raciocínios matemáticos; Interpretar, aplicar e avaliar resultados matemáticos; Mudanças e relações; Espaço e forma; Quantidade; Incertezas e dados?		
34	Os conjuntos de manuais do professor foram apresentados em três volumes por ano, oferecendo suporte pedagógico separadamente para cada uma das áreas a serem atendidas: Língua Portuguesa e Matemática?		
35	Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material estão dispostas em um único volume por área do conhecimento/ano, garantindo assim o acesso as informações indispensáveis para a melhor utilização do material a todos os envolvidos no processo de ensino/aprendizagem?		

ITEM	QUESITOS A SEREM ANALISADOS:	AVALIAÇÃO	
		Atende	Não atende
36	Os manuais dos professores oferecem aos docentes indicação das Habilidades / Descritores trabalhados, possibilitando ao docente a retomada de conteúdo pontualmente, caso a caso, de acordo com a dificuldade de aprendizagem?		
37	O manual do professor apresenta uma correlação das habilidades BNCC com as Habilidades Saeb?		
38	Os livros estão organizados conforme especificações exigidas no edital?		
39	Os livros dos alunos avaliados estão de acordo com as características técnicas exigidas no termo de referência, os seja, se apresentam em material de alta qualidade, dentro do formato mínimo exigido, impressos em cores e encadernados no formato brochura com cola ou espiral de forma que favoreça a utilização e durabilidade do material ao longo de um ano letivo?		
40	Os manuais dos professores são apresentados encadernados juntamente com o respectivo volume do aluno, favorecendo a melhor prática pedagógica?		
41	As ilustrações e demais recursos gráficos se apresentam em alta qualidade de forma que favorece a legibilidade e a melhor compreensão do conteúdo?		
42	Em respeito à lei de direitos autorais, nº 9.610/98, o material apresenta créditos autorais em todas as ilustrações e fotografias utilizadas em sua composição?		

3 PROGRAMA DE MENSURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS (1º AO 9º ANO)

ITEM	QUESITOS A SEREM ANALISADOS:	AVALIAÇÃO	
		Atende	Não atende
1	Foram apresentadas no mínimo duas avaliações diagnósticas com cartões respostas aos moldes da avaliação externa SAEB a serem fornecidas para todos os alunos atendidos pelo programa de mensuração e acompanhamento da aprendizagem?		

ITEM	QUESITOS A SEREM ANALISADOS:	AVALIAÇÃO	
		Atende	Não atende
2	A empresa apresentou em sua proposta técnica a previsão de aplicação de uma avaliação diagnóstica no início da vigência do contrato com o objetivo de mapear a condição atual dos alunos e desenvolver junto a gestão da educação um plano de ação?		
3	Foi apresentada uma amostra de avaliação socioeconômica desenvolvida em conformidade com a nota técnica do Indicador de Nível Socioeconômico do SAEB, publicada em 2021 pela Diretoria de Avaliação da Educação Básica (DAEB).		
4	A empresa licitante apresentou uma proposta técnica referente ao fornecimento de avaliações periódicas da aprendizagem para as ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA para atendimento periódico a as turmas do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental?		
5	Foi apresentada amostras das avaliações periódicas da aprendizagem que comprove o atendimento a periodicidade exigida e as demais características constantes no Termo de Referência?		
6	A proposta avaliação apresentada é capaz de diagnosticar o desempenho individual e coletivo dos alunos, oferecendo dados para análise de verificação das metas traçadas pelo órgão educacional responsável?		
7	A proposta avaliação apresentada é capaz de auxiliar o professor no acompanhamento da aprendizagem dos alunos periodicamente ao longo do ano letivo?		
8	As avaliações da aprendizagem apresentadas estão alinhadas as matrizes do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)?		
9	As avaliações da aprendizagem apresentadas abordam as habilidades exigidas na BNCC?		
10	A empresa será responsável pela autoria e desenvolvimento das avaliações?		
11	As avaliações apresentadas atendem as especificações técnicas exigidas, seguindo minimamente as seguintes especificações: impressas em 1x1 cor (p/b), em papel offset branco de no mínimo 75g/m2, encadernadas no formato A4 (21x29,7cm).		

ITEM	QUESITOS A SEREM ANALISADOS:	AVALIAÇÃO	
		Atende	Não atende
12	A empresa se compromete a entregar as avaliações organizadas em caixas identificadas com o nome da unidade escolar?		
13	As avaliações também serão disponibilizadas no formato digital, por meio eletrônico, via plataforma online que permita o fácil acesso dos docentes aos arquivos das avaliações?		
14	As avaliações de Língua Portuguesa e Matemática propostas são compostas de 20 questões objetivas, com quatro alternativas cada, sendo 10 para cada área?		
15	As questões são identificadas com as habilidades da BNCC e/ou os descritores SAEB abordados?		
16	Todas as questões são identificadas com os códigos das habilidades abordadas, no caso das avaliações para os 2ºs e 5ºs anos são identificadas com os códigos alfanuméricos da nova matriz SAEB alinhada a BNCC?		
17	Em respeito à lei de direitos autorais, nº 9.610/98, o material apresenta créditos autorais em todas as ilustrações e fotografias utilizadas em sua composição, bem como fontes autorais dos textos citados?		
18	As avaliações propostas são acompanhadas de gabarito para correção?		
19	Foi apresentado aplicativo de leitura para captação automatizada dos resultados registrado nos gabaritos dos alunos.		
20	A licitante oferece sistema digital de registro e gestão dos resultados obtidos nas avaliações de acompanhamento da aprendizagem que indiquem de forma imediata as questões com maior índice de dificuldade, possibilitando a identificação do conteúdo a ser retomado e ou reforçados na semana seguinte?		
21	O sistema digital de gestão dos resultados avaliativos apresentado oferece acesso em ambientes distintos para: Professores: análise dos resultados obtidos pela sala; Gestores escolares: análise dos resultados obtidos pelas salas e pela escola; Gestores da secretaria de educação: análise dos resultados obtidos pela rede de ensino no todo.		

ITEM	QUESITOS A SEREM ANALISADOS:	AVALIAÇÃO	
		Atende	Não atende
22	É disponibilizado um método de correção que leva em consideração a coerência pedagógica de acertos do aluno em questões com níveis: Insuficiente, Básico, Adequado e Avançado, proporcionando uma adequada avaliação do nível de proficiência do aluno?		
23	O sistema apresentado pela empresa licitante disponibiliza relatórios de revisão com base na correção pela Teoria clássica dos testes, levando em consideração o escore total obtido pela soma geral da quantidade de acertos obtidos pelo aluno;		
24	O sistema de gestão dos resultados avaliativos apresentado fornece todos os gráficos e tabelas de acordo com os modelos exigidos no Termo de Referência, viabilizando as análises por município, escolas e turmas?		

4 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA EM TEMAS RELACIONADOS A EDUCAÇÃO ESPECIAL / INCLUSIVA

ITEM	QUESITOS A SEREM ANALISADOS:	AVALIAÇÃO	
		Atende	Não atende
1	A licitante apresentou comprovação de Capacidade Técnica por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado?		
2	Os atestados apresentados demonstram a execução satisfatória de serviços compatíveis, abrangendo a formação continuada de profissionais da educação, assessoria/consultoria pedagógica ou orientação técnico-pedagógica de redes de ensino?		
3	Apresentou comprovação de formação Superior da equipe técnica responsável por meio de currículos e diplomas que atestem que o profissional formador ou assessor possua formação superior em Pedagogia, licenciatura ou em outra área compatível com o conteúdo a ser ministrado.		

ITEM	QUESITOS A SEREM ANALISADOS:	AVALIAÇÃO	
		Atende	Não atende
4	Os profissionais indicados pela empresa licitante possuem certificado de pós-graduação em áreas como Educação Especial, Educação Inclusiva, Atendimento Educacional Especializado (AEE), Psicopedagogia, TEA, Libras, Tecnologia Assistiva ou outra área pertinente ao tema?		
5	Foram apresentados documentos comprobatórios que atestem experiência prática em formação, assessoria, docência ou atuação técnico-pedagógica relacionada aos temas que serão desenvolvido?		
6	A empresa comprovou a formação ou experiência do profissional que irá abordar os temas que exijam conhecimento específico que englobam, por exemplo, Libras, deficiência visual, Braille, Comunicação Aumentativa e Alternativa, ou Tecnologia Assistiva?		
7	A empresa apresentou documentos que comprovam a disponibilidade e vínculo da Equipe?		
8	A proposta da empresa licitante assegura o cumprimento do fornecimento de 20 horas dedicadas de forma integral a atividades formativas?		
9	Está claro na proposta da licitante que as horas utilizadas para atividades de planejamento, elaboração de relatórios e funções administrativas internas da empresa não serão descontadas do saldo de 20 horas contratadas?		
10	Se compromete a realizar as atividades formativas de acordo com os temas e cronogramas definidos pela Gestão da Secretaria de Educação?		

5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA APOIO PEDAGÓGICO AOS MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:	AVALIAÇÃO	
		Atende	Não Atende
1	A licitante realizará assessoria para implantação do material pedagógico para cada um dos segmentos atendidos?		

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:	AVALIAÇÃO	
		Atende	Não Atende
2	A proposta técnica da empresa licitante oferece no mínimo 32 horas de assessoria pedagógica para professores e gestores do segmento da Educação Infantil?		
3	A proposta técnica da empresa licitante oferece no mínimo 16 horas de assessoria especializada nos exames externos da aprendizagem destinadas a professores e gestores do Ensino Fundamental, sendo 8 horas para a área de Língua Portuguesa e 8 horas para a área de Matemática?		
4	Para comprovação da experiência dos profissionais responsáveis pelo atendimento a ser prestado foram apresentados certificados de graduação, certificados de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) nas áreas de atuação ou áreas afins?		
5	A empresa apresentou proposta para a realização de reuniões periódicas na modalidade online a serem realizadas com os docentes para aperfeiçoamento do trabalho realizado e melhor utilização dos livros?		
6	A empresa se comprometeu a realizar as reuniões para aperfeiçoamento do uso do material no formato remoto, em ambiente online administrado por ela, com periodicidade mínima mensal e duração de no mínimo 1 hora cada reunião?		
7	Foi apresentada uma plataforma de cursos online que atende o exigido no termo de referência?		
8	A plataforma de cursos online apresentada oferta aos docentes e gestores um catálogo de cursos na quantidade exigida de forma que possibilita a personalização do atendimento de acordo com as necessidades de cada profissional?		
9	A plataforma online apresentada possibilita a realização de até 20 cursos com carga horária mínima de 20 horas cada?		
10	A empresa garante o fornecimento de certificados individualizados que comprovem a realização de cada curso finalizado na plataforma podendo chegar ao total de 400 horas de certificação?		
11	A proposta técnica da empresa licitante oferece a docentes e gestores curso de capacitação ministrados por profissional comprovadamente especializado em tecnologias educacionais?		

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:	AVALIAÇÃO	
		Atende	Não Atende
12	A empresa apresentou modelo de certificado de comprovação de participação nos cursos de assessoria pedagógica presenciais?		
13	A empresa contará com profissional especializado para acompanhamento técnico-relacional no município, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos?		
14	A equipe pedagógica oferecerá suporte pedagógico e orientações a professores, coordenadores por e-mail e por telefone com prazo de resposta em no máximo 72 horas?		

1.3. A análise de compatibilidade será efetuada por meio da avaliação objetiva: ATENDE ou NÃO ATENDE ao quesito.

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:	AVALIAÇÃO	
		Atende	Não Atende
1	Os livros didáticos propostos estão fundamentados nos campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações?		
2	As situações de aprendizagem propostas no material estão estruturadas nos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento garantidos na Base Nacional Curricular Comum: Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar e Conhecer-se?		
3	A proposta do material apresentado é compatível com o exigido na BNCC?		
6	Apresentam atividades que estimulam o controle psicomotor?		
7	Possibilitam o reconhecimento de figuras diversas e aumento do vocabulário?		

8	Os materiais para os professores de bebês e crianças bem pequenas são acompanhados de placas ilustradas para auxílio no trabalho de estimulação da fala?		
9	O material do professor de Berçário I apresenta livro resistente a água que possibilita a manipulação pelo aluno e que auxilia no desenvolvimento de atividades que estimulam a oralidade?		
10	O material do professor de Berçário II apresenta livro dedoche para o desenvolvimento de atividades lúdicas e a estimulação da imaginação.		
11	O material do professor de Maternal I apresenta jogo de dedoche para auxiliar na contação de histórias, no desenvolvimento de atividades lúdicas e na estimulação da imaginação.		
12	O professor de Maternal I tem acesso a plataforma digital online que oferece uma coletânea de vídeos com músicas para o desenvolvimento do trabalho de estimulação por meio de músicas e brincadeiras.		
13	O material proposto para atendimento das turmas do Maternal I (2 anos) apresenta certificado que represente o tempo que o aluno permaneceu na unidade escolar?		
29	Os professores receberão material impressos em formato de murais e placas para apoio a rotina escolar e o trabalho com o campo de experiência “Escuta, fala, pensamento e imaginação”?		

SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA APOIO PEDAGÓGICO AO MATERIAL DIDÁTICO A SER FORNECIDO:

ACESSO A PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM:			
ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO	
		Atende	Não Atende
1	Oferece uma plataforma digital online com acesso individualizado com usuário e senha e perfis distintos para professores e gestores?		
2	O sistema disponibiliza um banco de documentos digitais com os livros didáticos, manuais, listas de apoio complementar, vídeos, áudios de cantigas,		

	dentre outros documentos que auxiliam no processo de ensino-aprendizagem?		
3	A Plataforma Digital de Aprendizagem disponibiliza aos professores ferramenta para criação de “Salas Virtuais” viabilizando assim a realização de aulas remotas dentro da plataforma com todos os recursos necessários à disposição do professor?		
4	Para cada publicação é possível o professor escolher um tema e anexar jogo, PDF, arquivo digital como imagem, planilha, documento de texto, vídeo, áudio, listas de exercícios entre outros objetos educacionais digitais?		
5	Apresenta uma biblioteca com diversas coleções de atividades de apoio ao ensino disponíveis para impressão?		
6	A plataforma disponibiliza videoaulas de suporte pedagógico a professores e gestores acerca de todas as habilidades previstas na BNCC para o Ensino Infantil?		
7	Os professores recebem acesso a um acervo de videoaulas que auxiliam no trabalho acerca das habilidades da BNCC?		
8	Cada videoaula do acervo aborda uma habilidade diferente, de forma a facilitar o estudo e planejamento pedagógico do docente?		
9	As videoaulas sobre a BNCC oferecem ao professor informações do que é cada habilidade e objetivo, como desenvolvê-los com base em boas práticas e estratégias pedagógicas?		
10	As videoaulas sobre a BNCC possuem uma abordagem objetiva e própria ao professor?		
11	Todos os documentos disponibilizados na plataforma estão alinhados a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) conforme exigência do MEC?		
12	A plataforma disponibiliza um fórum privativo para os profissionais do município que permite a criação de tópicos, onde os usuários podem interagir por meio das respostas?		
13	Apresenta fórum com listagem de tópicos em formato de cartões com informações que permitem a fácil identificação das discussões?		
14	Oferece central de ajuda?		

15	A empresa apresentou um relatório técnico, assinado por um profissional do direito especializado na LGPD, comprovando as medidas adotadas para adequação à LGPD?		
ASSESSORIA PEDAGÓGICA:			
ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO	
		Atende	Não Atende
1	A licitante realizará assessoria para implantação do material pedagógico para cada um dos segmentos atendidos?		
2	A proposta técnica da empresa licitante oferece no mínimo 32 horas de assessoria pedagógica para professores e gestores do segmento da Educação Infantil?		
3	A proposta técnica da empresa licitante oferece no mínimo 8 horas de assessorias dedicadas ao processo de alfabetização na Educação Infantil?		
4	Para comprovação da experiência dos profissionais responsáveis pelo atendimento a ser prestado foram apresentados certificados de graduação, certificados de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) nas áreas de atuação ou áreas afins?		
5	A empresa apresentou proposta para a realização de reuniões periódicas na modalidade online a serem realizadas com os docentes para aperfeiçoamento do trabalho realizado e melhor utilização dos livros?		
6	A empresa se comprometeu a realizar as reuniões para aperfeiçoamento do uso do material no formato remoto, em ambiente online administrado por ela, com periodicidade mínima mensal e duração de no mínimo 1 hora cada reunião?		
7	Foi apresentada uma plataforma de cursos online que atende o exigido no termo de referência?		
8	A plataforma de cursos online apresentada oferta aos docentes e gestores um catálogo de cursos na quantidade exigida de forma que possibilita a personalização do atendimento de acordo com as necessidades de cada profissional?		

9	A plataforma online apresentada possibilita a realização de até 20 cursos com carga horária mínima de 20 horas cada?		
10	A empresa garante o fornecimento de certificados individualizados que comprovem a realização de cada curso finalizado na plataforma podendo chegar ao total de 400 horas de certificação?		
11	A proposta técnica da empresa licitante oferece a docentes e gestores curso de capacitação ministrados por profissional comprovadamente especializado em tecnologias educacionais?		
12	A empresa apresentou modelo de certificado de comprovação de participação nos cursos de assessoria pedagógica presenciais?		
13	A empresa contará com profissional especializado para acompanhamento técnico-relacional no município, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos?		
14	A equipe pedagógica oferecerá suporte pedagógico e orientações a professores, coordenadores por e-mail e por telefone com prazo de resposta em no máximo 72 horas?		

DATA DA ANÁLISE:	
CONSIDERAÇÕES FINAIS:	☐ APROVADA ☐ REPROVADA
ASSINATURA E CARIMBO:	



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
“SETOR DE LICITAÇÃO”

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



--	--

NAIR FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3395/2026

PROPONENTE:

NÚMERO DO CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

A Empresa *****, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços, unitário e total, para os itens a seguir:

Ite m	Material / serviço	Unid.	Qtd	Unitário R\$	Total R\$
1	Kit de livros de LP e Matemática — 1º ano	kit	300	_____	_____
2	Kit de livros de LP e Matemática — 2º ano	kit	300	_____	_____
3	Kit de livros de LP e Matemática — 3º ano	kit	300	_____	_____
4	Kit de livros de LP e Matemática — 4º ano	kit	400	_____	_____
5	Kit de livros de LP e Matemática — 5º ano	kit	300	_____	_____
6	Kit de livros de LP e Matemática — 6º ano	kit	200	_____	_____
7	Kit de livros de LP e Matemática — 7º ano	kit	200	_____	_____
8	Kit de livros de LP e Matemática — 8º ano	kit	200	_____	_____

Ite m	Material / serviço	Unid.	Qtd	Unitário R\$	Total R\$
9	Kit de livros de LP e Matemática — 9º ano	kit	200	_____	_____
10	Programa anual de mensuração e acompanhamento da aprendizagem — rede municipal do 1º ao 9º ano	serviç o anual	1	_____	_____
11	Assessoria Educação Especial/Inclusiva	hora	20	_____	_____
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO					_____

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

Declaro expressamente que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Local e Data:
Representante Legal da Empresa

(Carimbo do CNPJ da Empresa e identificação do representante legal com RG e CPF)



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3395/2026

OBJETO:

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F nº _____, representante legal da empresa _____, **DECLARO** que:

- a) nos termos do art. 63, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;
- b) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal;
- c) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) não estamos declaradas inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) observamos e atendemos plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;
- f) nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, leis trabalhistas, nas normas



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

- g) cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;
- h) não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- i) por se tratar de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus artigos. 42 a 49;
- j) os preços cotados na proposta incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação;
- k) por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar Federal nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal Nº 004, de 02 de janeiro de 2.024, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente;
- l) temos condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como forneceremos o material de acordo com as especificações técnicas, respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.
- m) _____ (nome completo),
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F
nº _____, assinará o Contrato e o Termo de Ciência e
Notificação.
- n) Indicação de e-mail institucional:
- o) **Dados bancários da empresa:** Banco _____ Agência _____ e Conta Corrente
_____.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IGARATÁ, E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE IGARATÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 46.694.147/0001-20, com sede a Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330, Centro, Igaratá/SP, neste ato representado pela Sra. **NAIR FERREIRA**, Secretária de Educação e Cultura, portadora do RG nº xxxxxxxxxxxx e inscrita no CPF nº xxxxxxxxxxxx, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediado na XXXXXXXXXXXXXXXX, XXX, XXXX, XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 3395/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente ao Pregão Eletrônico nº 46/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Ensino Estruturado para atendimento aos alunos e professores do Ensino Fundamental, composto por kits de livros com módulos para alunos e professores, material didático e pedagógico de apoio à realização das avaliações externas da aprendizagem, programa de avaliação da aprendizagem com prestação de serviços de gestão dos resultados para o segmento do Ensino Fundamental e assessorias pedagógicas especializadas em temas da educação inclusiva, complementados por plataforma digital de aprendizagem em ambiente online e suporte pedagógico, de acordo com as especificações deste Termo de Referência

1.1. Objeto da contratação:

Ite m	Material / serviço	Unid.	Qtd	Unitário R\$	Total R\$
1	Kit de livros de LP e Matemática — 1º ano	kit	300	_____	_____
2	Kit de livros de LP e Matemática — 2º ano	kit	300	_____	_____



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



Ite m	Material / serviço	Unid.	Qtd	Unitário R\$	Total R\$
3	Kit de livros de LP e Matemática — 3º ano	kit	300	_____	_____
4	Kit de livros de LP e Matemática — 4º ano	kit	400	_____	_____
5	Kit de livros de LP e Matemática — 5º ano	kit	300	_____	_____
6	Kit de livros de LP e Matemática — 6º ano	kit	200	_____	_____
7	Kit de livros de LP e Matemática — 7º ano	kit	200	_____	_____
8	Kit de livros de LP e Matemática — 8º ano	kit	200	_____	_____
9	Kit de livros de LP e Matemática — 9º ano	kit	200	_____	_____
10	Programa anual de mensuração e acompanhamento da aprendizagem — rede municipal do 1º ao 9º ano	serviç o anual	1	_____	_____
11	Assessoria Educação Especial/Inclusiva	hora	20	_____	_____
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO					_____

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



1.2.2. A Proposta do contratado;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação da proposta vencedora, com base na Lei nº 14.133/2021, podendo ser renovado nas hipóteses do art. 106 e seguintes, da citada legislação.

2.2. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxx);

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 25 DFS (dias fora semana) contados do protocolo da Nota Fiscal pelo gestor contratual com seu aceite, no setor de tributos desta municipalidade.

6.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- a. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- b. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, salvo estipulação em sentido contrário entre às partes
- c. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- d. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- e. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- f. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- g. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- h. O reajuste será realizado por termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- a. São obrigações do Contratante:
- b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- c. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar;
- d. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



f. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

g. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Estudo Técnico Preliminar;

h. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

i. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

j. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

l. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

m. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

a. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

c. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos,



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

d. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

f. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

g. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

i. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

j. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

k. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

l. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



m. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

n. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

o. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

p. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

q. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

r. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

s. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

t. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

a. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

c. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



d. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

e. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

f. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

g. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

h. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

i. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

j. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

i. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

k. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

a. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. O regime de sancionamento se dará na forma do Decreto Municipal nº 04/2024

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

a. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

b. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

c. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

d. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

i. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

ii. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

e. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

f. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



g. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.361.0501.2096.3.3.90.39 – Fonte 5 – Aplicação 262.000 – Educação – Fundeb – Complementação da União – VAAR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

a. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

b. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

c. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

d. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

a. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município, através de extrato, em atendimento aos princípios da publicidade, com observância ao art. 176, III, e § único, I.

b. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Isabel/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Igaratá, XX de XXXXX de 2026

NAIR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



**SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"**

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IGARATÁ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº XXX/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Ensino Estruturado para atendimento aos alunos e professores do Ensino Fundamental, composto por kits de livros com módulos para alunos e professores, material didático e pedagógico de apoio à realização das avaliações externas da aprendizagem, programa de avaliação da aprendizagem com prestação de serviços de gestão dos resultados para o segmento do Ensino Fundamental e assessorias pedagógicas especializadas em temas da educação inclusiva, complementados por plataforma digital de aprendizagem em ambiente online e suporte pedagógico, de acordo com as especificações deste Termo de Referência

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR – OAB/SP nº 356329

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



**SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"**

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

IGARATÁ, XX DE XXXXXX DE 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

NOME: GABRIEL GOMES PRIANTI DE JESUS

CARGO: PREFEITO

CPF:

ASSINATURA: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

NOME: GABRIEL GOMES PRIANTI DE JESUS

CARGO: PREFEITO

CPF:

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

NOME: NAIR FERREIRA

CARGO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CPF:



**SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"**

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



ASSINATURA: _____

PELA CONTRATADA:

NOME:

CARGO:

CPF:

ASSINATURA: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: NAIR FERREIRA

CARGO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CPF:

ASSINATURA: _____



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"
Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGARATÁ

CNPJ Nº: 46.694.147/0001-20

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº XXX/2026

DATA DA ASSINATURA: XX/XX/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Ensino Estruturado para atendimento aos alunos e professores do Ensino Fundamental, composto por kits de livros com módulos para alunos e professores, material didático e pedagógico de apoio à realização das avaliações externas da aprendizagem, programa de avaliação da aprendizagem com prestação de serviços de gestão dos resultados para o segmento do Ensino Fundamental e assessorias pedagógicas especializadas em temas da educação inclusiva, complementados por plataforma digital de aprendizagem em ambiente online e suporte pedagógico, de acordo com as especificações deste Termo de Referência

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Igaratá, XX de XXXXX de 2026.

GABRIEL GOMES PRIANTI DE JESUS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE